SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 17 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3660

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2024

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento da Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2024, com o seu objeto Contratação de empresa do **ramo pertinente** para A AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR AGRÍCOLA), TRAÇÃO 4X4, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80CV, 03 CILINDROS TURBO, COM CAPACIDADE DE LEVANTE DE 3800 KGF, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 912897/2021, PLATA FORMATRANFEREGOV Nº 525041/2021, NOTA TÉCNICA Nº 583/2024/ATAC-CME-CGPI/SPOA/SE/MAPA, DESTINADO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR-PB. Conforme especificação do edital. Sendo considerada HABILTADA e VENCEDORA a empresa DF COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 26.757.376/0002-10, sendo considerada vencedora do item com o valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

Aguiar - PB, 16 de Julho de 2024.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:F6612251

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 032/2024, em 13.03.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa RENATA MONTEIRO DE LACERDA – EPP.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de Aguiar, durante o exercício de 2024.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Valor
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.123/2021.

Aguiar-PB, 12 de Julho de 2024

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:E06F424F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NAS PRAÇAS NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E DA SAÚDE, NO MUNICIPIO DE CAAPORÃ/PB. (CONTRATO DE REPASSE MINISTERIO DO TURISMO Nº 1079988-43). **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00002/2023. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00093/2023 - Wjx Construcoes e Servicos de Engenharia Ltda - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. **ASSINATURA:** 13.06.24.

Caaporã – PB, 16 de julho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:46F8996F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA E HABILITAÇÃO - DISPENSA Nº 00016/2024

RESULTADO FASE PROPOSTA E HABILITAÇÃO - DISPENSA Nº 00016/2024
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE SALAS DE EXIBIÇÃO E PROJEÇÃO NO MEMORIAL CINEMATOGRÁFICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB.** A empresa JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO –CNPJ: 09.225.635/0001- 61, foi desclassificada por não apresentar proposta de preços, apresentando apenas a documentação de habilitação. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: **JACI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 22.262.501/0001-89 - Proposta atualizada: R$ 54.240,00.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na sala de licitação, Rua Cel. Manoel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com -

Cabaceiras - PB, 16 de julho de 2024.

JOSE DJANILSON GALDINO DE FAFRIAS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C1D3DB9D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratado: Renata Rayana Ramos Farias.
Prestação de serviços: Prestação de serviços inerentes ao exercício do cargo de Professora de Educação Básica I (Ensino Infantil), na Escola Municipal de Ensino Fundamental Inácio Gomes Meira, na Comunidade Rural Curral de Baixo, Cabaceiras, de segunda a sexta-feira, turno manhã, com uma carga horária de 120 horas -aulas mensais.
Remuneração: R$ 3.647,21 (três mil seiscentos e quarenta e sete e vinte e um centavos),
Período: 01/02/2024 até o final do ano letivo.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratado: Josicleide Porto Velles.
Prestação de serviços: Prestação de serviços inerentes ao exercício do cargo de Professora de Educação Básica I, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Inácio Gomes Meira, situada na Comunidade Rural Curral de Baixo, Distrito Ribeira deste Município, de segunda a sexta-feira, no turno manhã, com uma carga horária mensal de 120 horas aulas.
Remuneração: R$ 3.647,21 (três mil seiscentos e quarenta e sete e vinte e um centavos),
Período: 01/02/2024 até o final do ano letivo.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratado: Ciberi Nascimento Marques.
Prestação de serviços: Prestação de serviços inerentes ao exercício do cargo de Professora de Educação Básica I, na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Franscisco da Motta, no Assentamento Serra, de segunda a sexta-feira, turno manhã, com uma carga horária mensal de 120 horas-aulas.
Remuneração: R$ 3.647,21 (três mil seiscentos e quarenta e sete e vinte e um centavos),
Período: 01/02/2024 até o final do ano letivo.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratado: Maria Núbia da Costa Pereira.
Prestação de serviços: Prestação de serviços inerentes ao exercício do cargo de Professora de Educação Básica I (ensino infantil), na Escola Municipal de Ensino Fundamental Inácio Gomes Meira, no Curral de Baixo, Distrito Ribeira, deste Município, de segunda a sexta-feira, com uma carga horária mensal de 120 horas-aulas.
Remuneração: R$ 3.647,21 (três mil seiscentos e quarenta e sete e vinte e um centavos),
Período: 01/02/2024 até o final do ano letivo.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratado: Eliete Santos Silva.
Prestação de serviços: Prestação de serviços inerentes ao exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, especificamente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Abdias Aires de Queiróz, nesta Cidade, de segunda a sexta-feira, de 5h30 às 11h30, com uma carga horária de 160 horas mensais.
Remuneração: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze),
Período: 01/02/2024 até o final do ano letivo.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratado: Kátia Lânia da Costa Pereira Castro.
Prestação de serviços: Prestação de serviços inerentes ao exercício do cargo de Professora de Educação Básica I (ensino infantil), na Escola Municipal de Ensino Fundamental Inácio Gomes Meira, de segunda a sexta-feira, com uma carga horária mensal de 120 horas-aulas.
Remuneração: R$ 3.647,21 (três mil seiscentos e quarenta e sete e vinte e um centavos),
Período: 01/02/2024 até o final do ano letivo.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratado: Walkiria Soares Alves da Silva.
Prestação de serviços: Prestação de serviços inerentes ao exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, especificamente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Neuly Dourado, de segunda a sexta-feira, com uma carga horária de 160 horas mensais.
Remuneração: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze),
Período: 01/02/2024 até o final do ano letivo.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratado: Maria do Carmo de Sousa Bezerra Farias.
Prestação de serviços: Prestação de serviços inerentes ao exercício do cargo de Professor de Educação Básica II (2º fase), especificamente da disciplina Matemática, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Abdias Aires de Queiróz, nesta cidade, de segunda a sexta-feira, com uma carga – horária mensal de 120 horas -aulas.
Remuneração: R$ 3.647,21 (três mil seiscentos e quarenta e sete e vinte e um centavos),
Período: 01/02/2024 até o final do ano letivo.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratado: Luis Carlos de Araújo Sousa.
Prestação de serviços: Prestação de serviços inerentes ao exercício do cargo de Professor de Educação Básica II (2º fase), especificamente da disciplina História, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Abdias Aires de Queiróz, nesta cidade, de segunda a quinta-feira, com uma carga – horária mensal de 90 horas -aulas mensais.
Remuneração: R$ 2.984.38 (dois mil novecentos e oitenta e trinta e oito centavos),
Período: 01/02/2024 até o final do ano letivo.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:F4C03423

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024
O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 00012/2024**, para o dia **30 DE**

JULHO DE 2024 ÀS 09:00 HORAS; E DO INÍCIO DA FASE DE LANCES PARA O DIA 30 DE JULHO DE 2024 ÀS 09:01 HORAS. MOTIVO: Não foi publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba – DOE. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB.Telefone: (83) 33561117.E-mail: pmcab@uol.com.br - Site: www.portaldecompraspublicas.com.br -

Cabaceiras - PB, 17 de Julho de 2024 -

JOSÉ ALEXANDRE FILHO **-**
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E98BFB49

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 156/2024

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Assistente Social, ocupado pela servidora JOSANA MAGDIELA DE SOUSA, matrícula 4693, por motivo de pedido para posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 30 e seguintes da Lei Complementar Municipal 10/2011.
Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta portaria, será pelo prazo de três anos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 16 de julho de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:06435FCD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0015/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES OFTAMOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO – PB. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A PARTIR DO DIA 17/07/2024, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 01/08/2024, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 01/08/2024 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 01/08/2024 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 16 DE JULHO DE 2024.

HANDERSON CLEYTON FERREIRA DE LACERDA
Secretário Municipal de Saúde
Requisitante

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:C6E69D94

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2024
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, chamamento público de serviço objetivando: Credenciamento de empresas especializadas na realização de exames laboratoriais, objetivando suprir o excedente da demanda de exames que não são realizados pelo laboratório do município de Jericó–PB, conforme classificação dos procedimentos na Tabela do Sistema Único de Saúde – SIGTAP (Tabela SUS). Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 16 de Agosto de 2024, no endereço: Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 34351089.E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.
Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Jericó - PB, 16 de Julho de 2024

JEAN DE ANDRADE **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:7093D81D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 61/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 61/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00010/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA, CNPJ nº 34.037.756/0001-27.
OBJETO: Aquisição de três veículos tipo passeio, marca RENAULT NOVO KWID, ano/modelo 2024/2025, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA, CNPJ nº 34.037.756/0001-27.
VALOR: R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais).
FONTES DE RECURSOS: Emenda Parlamentar Impositiva nº 573/2024 e recursos próprios do município. Fonte de Recursos: FMS.
VIGÊNCIA: 90 dias.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado da Paraíba do dia 16/07/2024 – Republicado por incorreção.

Juarez Távora(PB), 15 de julho de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:0E7DD686

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 155/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.
R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após desistência por parte da primeira classificada, realizando convocação obedecendo ordem de classificação utilizando o sistema aonde foi realizado o processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa KARINE ROSARIO DA SILVA ME, CNPJ 54.209.506/0001-34, vencendo no seguinte item, 025.

Perfazendo o Valor Global de R$ 1.527,00 (mil e quinhentos e vinte e sete reais).

Patos – PB, 16 de julho de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saude

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:C182F22E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 205/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDROS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.
R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa ALVES & ALVES LTDA, CNPJ 39.910.612/0001-57, vencendo nos seguintes itens, 008, 009 e 010, com valor final de R$ 688.600,00.
- Empresa GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 35.588.102/0001-54, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 012, 013, 014, 015, 017 e 019, com valor final de R$ 271.665,00.
- Empresa HRMEDICAL SOLUÇOES LTDA, CNPJ 31.445.696/0001-93, vencendo nos seguintes itens, 016, 020, 021 e 022, com valor final de R$ 27.479,90.
- Empresa MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMÉRCIO ME, CNPJ 23.384.632/0001-00, vencendo nos seguintes itens, 011 e 018, com valor final de R$ 228.700,00.

Perfazendo o Valor Global de R$ 1.216.444,90 (um milhão e duzentos e dezesseis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

Patos – PB, 16 de julho de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saude

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:5D748E3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.648/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 153/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024
CONTRATO Nº 1.648/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.**
CNPJ: 40.223.106/0001-79.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, MATERIAS PARA SUBLIMAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAPS VINCULADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.180,00 (DOIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 16 de Julho de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
OrdenaDor de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:C283CE63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.660/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 153/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024
CONTRATO Nº 1.660/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: **SANDRO MAGNO RIBEIRO PONTES.**
CNPJ: 41.199.779/0001-01.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, MATERIAS PARA SUBLIMAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAPS VINCULADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.590,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 16 de Julho de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:77128740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.641/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 153/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024
CONTRATO Nº 1.641/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: **54.209.506 KARINE ROSARIO DA SILVA.**
CNPJ: 54.209.506/0001-34.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, MATERIAS PARA SUBLIMAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAPS VINCULADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.380,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 16 de Julho de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:6E783955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da Secretária de Saúde, vem por este termo**CONVOCAR**os representantes das Empresas **K J DE M ANDRADE LTDA, CNPJ: 49.385.374/0001-61 – CONTRATO Nº 1.652/2024; M.TESTA CONFECCAO, CNPJ: 23.829.339/0001-09 – CONTRATO 1.656/2024; M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.499.939/0001-76 - CONTRATO Nº 1.655/2024** para assinatura dos mesmos **- REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 050/2024 -** com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) diastranscorridos, a partir dessa data de publicação

Os referidos documentos foram encaminhados dia 11 de julho de 2024 para os e-mails: lculturallicitacoes@hotmail.com, **mtestalicita@gmail.com, licitacao2@kcrequipamentos.com.br,** respectivamente**,** os mesmos e-mails que consta no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Solicito, encaminhar referido documento ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos - PB, 16 de julho de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal De Saúde.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:570DB15C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1387/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 138/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patos
CONTRATADO JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, CNPJ: 11.050.568/0001-33
OBJETO: *Rescisão Unilateral do Contrato nº 1387/2024, que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITUA MUNICIPAL DE PATOS/PB, proveniente do Pregão Eletrônico nº 047/2024.*
FUNDAMENTOLEGAL: art. 137, I da Lei 14.133/2021.
DATA DE RESCISÃO: 15 de julho de 2024.

FRACIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:C90C5920

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão

Eletrônico nº 00015/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA SANTA TEREZINHA – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 23.710,00; ATA NOBREAK SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - R$ 4.530,00; BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - R$ 17.480,00; CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R$ 16.200,00; CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA - R$ 3.520,00; DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA - R$ 20.985,00; DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - R$ 3.074,05; FORMATO DIGITAL COM??RCIO COMUNICA????O MULTIMÍDIA EIRELI - R$ 1.245,00; FRONT COMERCIAL LTDA - R$ 21.235,00; GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - R$ 7.135,00; GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - R$ 4.036,35; JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - R$ 132.960,00; KNERD DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 1.400,00; L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - R$ 1.745,00; S DE HOLANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R$ 9.530,00; TECNOGOV COMERCIAL LTDA - R$ 3.197,50; V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ??? ME. - R$ 5.032,00; W R DO CARMO INFORMATICA - R$ 1.500,00; YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - R$ 3.457,00.

Santa Terezinha - PB, 08 de Julho de 2024.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:FAEACA30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA SANTA TEREZINHA – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2024.
DOTAÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO – 44.90.52 00 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE · 02.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 1002 2003 Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito 04 122 1002 2004 Manutenção da Junta de Serviço Militar 02 062 1002 2006 Manutenção das Atividades Administrativas da Assessoria Jurídica 04 122 1002 2007 Capacitação dos Recursos Humanos do Serviço Público 04 122 1002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento 04 126 1002 2010 Manutenção das Atividades do Controle Interno. · 02.011 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04 122 1002 2170 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município · 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 1002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 04 122 1002 2150 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS /CONVÊNIOS (FEDERAL) 04 122 1002 2151 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS /CONVÊNIOS (ESTADO) · 02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 18 541 1005 2012 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública 15 451 1005 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 17 511 1002 2014 Manutenção das Atividades de Abastecimento D'água 25 751 1002 2015 Manutenção das Atividades da Iluminação Pública 26 782 1002 2016 Manutenção das Atividades da Diretoria de Transportes 04 122 1002 2087 OUTRAS DESTINAÇÃO VINCULADAS · 02.040 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1007 2017 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde 10 301 1007 2152 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) 10 301 1007 2153 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) · 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1007 2018 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária / Incentivo Financeiro da APS (CAPITAÇÃO PONDERADA) 10 301 1007 2020 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS 10 301 1007 2021 Programa de Informatização da APS 10 301 1007 2022 Incentivo para ações Estratégicas – SB e CEO 10 301 1007 2024 Incremento temporário do Piso de Atenção Básica do SUS 10 302 1007 2025 Prog. de Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192 (RAU–SAMU) – Municipal 10 302 1007 2026 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 10 304 1007 2028 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária 10 305 1007 2029 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 10 303 1007 2030 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica 10 301 1007 2031 Cofinanciamento de Programas do SUS – Custeio 10 303 1007 2033 Cofinanciamento do Programa de Assistência Farmacêutica Básica 10 302 1007 2083 Incremento Temporário do MAC 10 301 1007 2084 Manutenção de Outros Programas SUS 10 305 1007 2154 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID–19) 10 301 1007 2155 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica/Primária (Recursos do SUS–Estado) 10 301 1007 2156 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Município 10 305 1007 2157 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID–19) · 02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS 04 122 1002 2035 Atividades da Sec. Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos 18 541 1002 2036 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente 20 606 1002 2038 Assistência ao Pequeno Produtor Rural 18 541 1002 2040 Manutenção de Carro Pipa · 02.060 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1009 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 14 244 1009 2042 Manutenção do Controle Social 08 244 1009 2159 Manutenção de Programas/Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social 08 244 1009 2160 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID–19) 08 241 1009 2171 Criação e Manutenção do Centro Dia do Idoso · 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1009 2045 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos de Gestão do SUAS 08 243 1009 2046 Programa de Capacitação e Formação dos Trabalhadores do SUAS 08 244 1009 2047 Programa de Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS 08 244 1009 2048 Serviço de Proteção Social Básica – PBF/PAIF/PSB/SCFV 08 244 1009 2049 Aprimoramento da Gestão do SUAS – IGD SUAS 08 244 1009 2050 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolsa Família – IGDBF 14 244 1009 2051 Fortalecimento das Instâncias de Controle Social – CMAS 08 244 1009 2080 Manutenção de Outros Programas do FNAS 08 244 1009 2081 Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Projetos e Benefícios do SUAS 08 244 1009 2168 Manutenção de Outros Programas do FNAS – Emenda Parlamentar 08 241 1009 2172 Criação e Manutenção do Centro Dia do Idoso · 02.062 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 14 244 1009 2052 Manutenção do Conselho Tutelar 14 422 1009 2082 Manutenção do Sistema de Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE 14 243 1009 2158 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE · 02.063 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO 14 244 1009 2054 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso · 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1012 2061 Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE 12 368 1012 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 12 368 1012 2065 Manutenção de Outros Programas do FNDE 12 368 1012 2066 Transporte Escolar – Convênio com Estado 12 361 1012 2068 Manutenção do FUNDEB – 30% – (Outras Despesas) ENSINO FUNDAMENTAL 12 368 1012 2069 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 12 365 1012 2071 Manutenção das Atividades da Educação Infantil 12 368 1012 2075

COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – 70% E 30% 12 361 1012 2161 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Fundamental – Convênio Federal 12 361 1012 2162 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Fundamental – Convênio Estadual 12 365 1012 2163 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Infantil – Convênio Federal 12 365 1012 2164 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Infantil – Convênio Estado 12 365 1012 2165 Manutenção do FUNDEB – 30% – (Outras Despesas) EDUCAÇÃO INFANTIL · 02.073 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13 392 1015 2077 Manutenção das Atividades Culturais.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: CT Nº 00173/2024 - 16.07.24 - JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - R$ 132.960,00; CT Nº 00174/2024 - 16.07.24 - V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ??? ME. - R$ 5.032,00; CT Nº 00175/2024 - 16.07.24 - 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 23.710,00; CT Nº 00176/2024 - 16.07.24 - W R DO CARMO INFORMATICA - R$ 1.500,00; CT Nº 00177/2024 - 16.07.24 - GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - R$ 7.135,00; CT Nº 00178/2024 - 16.07.24 - FORMATO DIGITAL COM??RCIO COMUNICA????O MULTIMÍDIA EIRELI - R$ 1.245,00; CT Nº 00179/2024 - 16.07.24 - ATA NOBREAK SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - R$ 4.530,00; CT Nº 00180/2024 - 16.07.24 - DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - R$ 3.074,05; CT Nº 00181/2024 - 16.07.24 - KNERD DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 1.400,00; CT Nº 00182/2024 - 16.07.24 - FRONT COMERCIAL LTDA - R$ 21.235,00; CT Nº 00183/2024 - 16.07.24 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R$ 16.200,00; CT Nº 00184/2024 - 16.07.24 - TECNOGOV COMERCIAL LTDA - R$ 3.197,50; CT Nº 00185/2024 - 16.07.24 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - R$ 17.480,00; CT Nº 00186/2024 - 16.07.24 - S DE HOLANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R$ 9.530,00; CT Nº 00187/2024 - 16.07.24 - GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - R$ 4.036,35; CT Nº 00188/2024 - 16.07.24 - L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - R$ 1.745,00; CT Nº 00189/2024 - 16.07.24 - CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA - R$ 3.520,00; CT Nº 00190/2024 - 16.07.24 - YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - R$ 3.457,00; CT Nº 00191/2024 - 16.07.24 - DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA - R$ 20.985,00.

Santa Terezinha – PB, em 16 de julho de 2024.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:E12725B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, 0KM, TIPO PASSEIO (5 LUGARES) DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - R$ 94.900,00.

Santa Terezinha - PB, 26 de Junho de 2024.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:585931BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, 0KM, TIPO PASSEIO (5 LUGARES) DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2024.
DOTAÇÃO: ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.040 SECRETARIA DE SAÚDE 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1007 1026 Aquisição de Veículo p/ Secretaria de Saúde 10 301 1007 1025 Aquisição de Veículo.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: CT Nº 00192/2024 - 16.07.24 - COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - R$ 94.900,00.

Santa Terezinha - PB, 16 de Julho de 2024.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:D906D547

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 71 inciso IV da Lei nº 14.133/2021Lei n°. 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.087/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 004/2024.
OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de forma Parcelada de Pneus Novos e Câmaras de ar, devidamente certificados pelo INMETRO, para Manutenção da frota de veículos e maquinários pertencentes ao município de VISTA SERRANA/PB
CONTRATADA: JOSE RODRIGUES LACERDA NETO/ME CNPJ nº. 70.111.752/0001-05, Endereço: Rua Irineu Joffily - CEP: 58701000 - UF: PB - Município: Patos/PB.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: com o valor de R$ 460.812,00 (Quatrocentos e sessenta mil oitocentos e doze reais) vencendo nos seguintes itens 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028.
NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao SETOR DE CONTRATAÇÃO/PREGÃO (CPL)objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21:

Vista Serrana/PB, 09 de julho de 2024.

SERGIO GARCIA DA NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:48540A1E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 217/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 **E A EMPRESA -** ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, CNPJ: 40.295.063/0001-37**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL, DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL E SAMU, DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 42.780,00.

VIGÊNCIA: 25/06/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 12 de junho de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:66CF1970

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 218/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 **E A EMPRESA -** ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 43.134.552/0001-03**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL, DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL E SAMU, DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 1.890,00.

VIGÊNCIA: 25/06/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 12 de junho de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:2ABF5E7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 219/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 **E A EMPRESA -** CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI, CNPJ: 23.178.900/0001-29**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL, DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL E SAMU, DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 5.800,00.

VIGÊNCIA: 25/06/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 12 de junho de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:88899E42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 220/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 **E A EMPRESA -** DISTRIBUIDORA MÉDICO-HOSP. HOSPIMETAL LTDA, CNPJ 00.017.436/0001-93**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL, DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL E SAMU, DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ **R$ R$ 8.500,00.**

VIGÊNCIA: 25/06/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 12 de junho de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:4C5B8428

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 221/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 **E A EMPRESA -** FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 37.313.045/0001-26**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL, DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL E SAMU, DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 3.999,00.

VIGÊNCIA: 25/06/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 12 de junho de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:B75DAE7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 222/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 **E A EMPRESA -** M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 32.593.430/0001-50**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL, DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL E SAMU, DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 31.700,00.

VIGÊNCIA: 25/06/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 12 de junho de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:58CD5FA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 223/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 **E A EMPRESA -** PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 09.442.524/0001-07**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL, DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL E SAMU, DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ **R$ 2.790,00**

VIGÊNCIA: 25/06/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 12 de junho de 2024,EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:F69F9F8C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO 58/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 58/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
CONTRATADA: L O DOS SANTOS, CNPJ nº 51.832.082/0001-71.
OBJETO: Contratação das Bandas **Aveloz e Cascavel**, para realização de apresentações artísticas no dia 25 de julho de 2024, durante a Festa de Emancipação Política da cidade de Alagoa Grande.
VALOR TOTAL: R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 60 dias.

Alagoa Grande(PB), 5 de julho de 2024.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:4567D870

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato n° 00022/2024-CPL – Requisição nº 012272
Tomada de Preços nº 00065/2023
Assunto: Descumprimento de obrigação contratual
Contratado: DROGAFONTE LTDA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa DROGAFONTE LTDA **–** inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, localizada na ROD BR 101 NORTE, SN, JARDIM PAULISTA, PAULISTA-PE.
O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46/0001-41, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:
Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula SÉTIMA E DÉCIMA SEGUNDA do referido contrato administrativo, que estabelece prazos de serviço e penalidades;
Considerando que o atraso está acarretando prejuízo ao Município;
Considerando que o descumprimento, parcial do **00022/2024-CPL**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima segunda do referido contrato e na legislação vigente, que trata do assunto.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa, acima qualificada, para que cumpra o objeto do **00022/2024-CPL**, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso no serviço, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.
O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova – Paraíba, 16 de julho de 2024.

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS
Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:EAE8AC2E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO
PREGÃO 0035/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EXAMES DE IMAGENS À CARGO PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA;
O termo aditivo acima descrito está sendo solicitada em observância à prestação de serviços a serem executados de forma contínua nos termos das especificações técnicas e informações complementares que acompanham em anexo, motivada pela necessidade demandada para continuar o serviço de exames de imagens à cargo do Fundo municipal de Saúde, objetivando suprir a demanda de exames dos usuários do SUS, saliente que serviço essencial e deve ser mantido de forma continua.
Nº. CONTRATO 000151/2021
Contratado: CEMOAN CENTRO MÉDICO DR. OZIAS ARRUDA NETA LTDA
Valor: R$ 1.060.800,00 (Um Milhão, Sessenta Mil e Oitocentos Reais)
Data do Contrato: 09 de junho de 2021
Vigência: Aditivo de prazo por 12 (doze) meses até 09/06/2025.
Data do Contrato Aditivo: 07 de Junho de 2024

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:5231E629

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2024

Aos 16 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Aparecida, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antonio Francisco Pires - Centro - Aparecida - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1117, de 07 de Fevereiro de 2024; Decreto Municipal nº 1117, de 07 de Fevereiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão nº 00011/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRA TA ÇÃO DE SE RVIÇO EM CARATER PAR CELADO E CON TI NUO PARA RE POSI ÇÃO DE LAM PA DAS E MAN UTEÇÃO DA RE DE DE ILU MINA ÇÃO PU BLICA DE APARECIDA, CONFORME ANEXO I EDITAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - CNPJ nº 01.613.168/0001-35.

VENCEDOR: MARCELO AUGUSTO MEDEIROS E SILVA LTDA					
CNPJ: 41.954.569/0001-73					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM CARATER PARCELADO E CONTINUO PARA REPOSIÇÃO DE LAMPADAS E MANUTEÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DE APARECIDA, CONFORME ANEXO I EDITAL. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM CARATER PARCELADO E CONTINUO PARA REPOSIÇÃO DE LAMPADAS E MANUTEÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DE APARECIDA, CONFORME ANEXO I EDITAL.	und	1	750.000,00	750.000,00
TOTAL					750.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão nº 00011/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Aparecida, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão nº 00011/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 00011/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MARCELO AUGUSTO MEDEIROS E SILVA LTDA.
CNPJ: 41.954.569/0001-73.
Item(s): 1.
Valor: R$ 750.000,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Aparecida - PB, 16 de Julho de 2024

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:BAB8086B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, às 09:00 horas do dia 1º de Agosto de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE UTILIZAÇÃO DE ATER RO SANI TÁ RIO A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1117/24; Decreto Municipal nº 1117/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...E-mail: cplaaparecida21@gmail.com.Edital: www.aparecida.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Aparecida - PB, 11 de Julho de 2024

FILIZARDO DA SILVA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:AF8DBF1F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 97, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2023, computados a partir do dia **16 de julho de 2024 a 14 de agosto de 2024**, a servidora **LUCIANA TIMÓTEO DIAS,** cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matricula nº **1079**, vinculado à Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 16 de julho de 2024.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:884A5BD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 98, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2023, computados a partir do dia **16 de julho de 2024 a 15 de agosto de 2024**, a servidora **MRICÉLIA EDUARDO DOS SANTOS SALES,** cargo de **AGENTE**

COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº **849**, vinculado à Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 16 de julho de 2024.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:46C8383E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
1º EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista – PB. **CONTRATADA**: **EXECUTE PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA** sob o CNPJ nº 38.461.056/0001-16. **ORIGEM**: Contrato n. 230101/2024. **OBJETO DO CONTRATO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA POLICLÍNICA DR ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA:** Artigo 136, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021**. OBJETO DO APOSTILAMENTO:** a alteração do Disposto na **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, em virtude do acréscimo na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas a Concorrência Eletrônica nº 001/2024, Contrato Administrativo Nº. 230101/2024, serão consignadas incluindo a seguinte dotação orçamentária para o exercício 2024: **02.040 Secretaria de Saúde, 10.302.1007.1011 – Construir, Ampliar e Reformar Unidades de Saúde do Município, 4.4.90.51 – Obras e Instalações; 500 – Recursos não vinculados de impostos. Data da Assinatura:** 15/07/2024.

Boa Vista – PB, 15 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:23064190

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02 AOCONTRATO Nº 226/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A EMPRESA E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, CNPJ: 39.782.752/0001-72**,** QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, CNPJ: **39.782.752/0001-72**, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 226/2022, instruído na Pregão Presencial nº 11/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20 de junho de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 226/2022 de 18 de junho de 2024 à 18 de junho de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 61.717,44 (Sessenta e Um Mil Setecentos e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, que serão pagos em parcelas mensais conforme a execução dos serviços de R$ 5.143,12 (Cinco Mil Cento e Quarenta e Três Reais e Doze Centavos), tendo em vista um reajuste anual com base no INPC de 2,86%.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2024/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 18 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 39.782.752/0001-72
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª:_____,CPF: _____

2ª:_____,CPF: _____

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:255463F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2024 - CICILENE NUNES DA SILVA

PORTARIA Nº 161/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município, lei 431/2001 c/c lei 487/2004 e suas

alterações, 554/2008, 630/2012, 624/2012, e alterações e 728/2018 e 752/2019. Proc. Administrativo de nº 49/2024.

Considerando que a Sra. Cicilene Nunes da Silva, foi admitida neste município para o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação para desempenhar suas atividades habituais, e, necessita se afastar em virtude do parto, conforme atestado médico e Parecer da Advocacia Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **licença à gestante** (maternidade) por de 180 dias a Sra. **CICILENE NUNES DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE A2C, matrículas nºs 10306 e 11246, lotada na Secretaria Municipal de Educação onde desempenha suas atividades na Creche Municipal Mãe Nanzinha, a referida licença é do período compreendido de: 17/06/2024 a 16/12/2024, conforme Lei Municipal 642/2012.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 17/06/2024, e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 17 de julho de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:86419DBE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR OS ITENS DE PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB, DURANTE O ANO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00020/2024 - Brilho Real Distribuidora Ltda - CNPJ: 52.424.593/0001-17 - Apostila 01 - acréscimo médio de 60,14%. ASSINATURA:10.07.2024

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:F3D73194

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2023. PARTES
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00015/2024 - Brilho Real Distribuidora Ltda - CNPJ: 52.424.593/0001-17 - Apostila 01 - acréscimo médio de 64,94%. ASSINATURA: 10.07.2024

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:A497E2C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA ARÃO TEODOMIRO DE SOUSA, NO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS/PB, CONFORME N° CONVÊNIO 0016/2024, CONCEDENTE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CONVENENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. DOTAÇÃO: CONFORME N° CONVÊNIO 0016/2024, CONCEDENTE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CONVENENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS/PB. Extrato de CONVÊNIO Nº do Cadastro 24–80260–3 Nº do Instrumento 0016/2024 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS Objeto O PRESENTE CONVÊNIO VISA A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ARÃO TEODOMIRO DE SOUZA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE–PRC–2022/29877 Valor 478.314,49 Classificação Funcional–Programática 22.101.12.361.5006.2769.0287.3340.39.540.0.1.0000 Período da Vigência do Instrumento 30/4/2024 A 30/5/2024 04 122 0003 2005 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 123 0005 2007 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 20 606 0007 2010 0000 MANUT DO SETOR DE AGRICULTURA 12 122 0008 2049 0000 MANUTENÇÃO DO QSE 12 361 0008 2160 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–FUNDEB 30% 12 361 0008 2161 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–RECURSOS PRÓPRIOS 12 365 0009 2146 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 30% MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – RECURSOS PRÓPRIOS 10 302 0015 2036 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 08 122 0018 2043 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL 08 243 0024 2051 0000 CONSELHO TUTELAR 15 452 0026 2054 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIA E URBANISMO 12 361 0037 2178 0000 MANUT DOS RECURSOS DO VAAT–FUNDEB 30%–INVESTIMENTO 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 1.542.0000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CONTRATO Nº 00106/2024 - 15.07.2024 - ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - R$ 407.900,00.

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:ADEA222A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, EMENDA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 725/2024 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS E SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2024. DOTAÇÃO: 10 302 0014 1072 0000 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA 4.4.90.52.48VEÍCULOS DIVERSOS Emenda Transferência Especial nº 725/2024 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS E SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL. Valor do Repasse: R$ 135.171,00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: Contrato Nº 00105/2024 - 16.07.24 - FIORI VEICOLO S.A - R$ 130.990,00.

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:C5380588

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA – ME, CNPJ: 35.588.102/0001-54
Valor Global: **R$ 26.040,00 (Vinte e Seis Mil e Quarenta Reais)**

2 - J L COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 25.024.032/0001-58
Valor Global: **R$ 77.860,00 (Setenta e Sete Mil Oitocentos e Sessenta Reais)**

Cacimba de Areia – PB, 11 de julho de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:2A1929F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 103/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 **E A EMPRESA J L COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA**, CNPJ: 25.024.032/0001-58**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA.

VALOR GLOBAL: R$ 77.860,00 (Setenta e Sete Mil Oitocentos e Sessenta Reais).

VIGÊNCIA: 12/07/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 12 de julho de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:9370D426

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 104/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 **E A EMPRESA GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA – ME, CNPJ: 35.588.102/0001.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA.

VALOR GLOBAL: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA – ME

Valor Global: **R$ 26.040,00 (Vinte e Seis Mil e Quarenta Reais)**

VIGÊNCIA: 12/07/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 12 de julho de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:8C5FB349

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DENTRO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS- PB

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - VICTHOR MAGALHAES NEVES – ME, CNPJ: 47.223.927/0001-54
Valor Global: **R$ 122.500,00 (Cento e Vinte Mil e Quinhentos Reais)**

Cacimbas – PB, 12 de julho de 2024.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:8A747239

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 62/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, CNPJ: 10.541.009/0001-63 e VICTHOR MAGALHAES NEVES – ME, CNPJ: 47.223.927/0001-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DENTRO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS- PB.

VALOR GLOBAL: R$ 122.500,00 (Cento e Vinte Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 15/07/2024 À 31/12/2024
DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 15 de julho de 2024, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária e Empresa Contratada

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:A31D57AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 94/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA SILVA E LEITE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 17.287.720/0001-82.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEIF JOSÉ INÁCIO DO CARMO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE QUILOMBOLA CHÃ NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB (ITENS 16 E 17).

VALOR GLOBAL: R$ 331.374,50 (Trezentos e Trinta e Um Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 15/07/2024 à 15/07/2025

DATA E ASSINATURA: CACIMBAS – PB, 15 de julho de 2024, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:BB5E3AB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município de Cacimbas – PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1090476-35

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - J ANDRADE LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 07.367.680/0001-25
Valor Global: **R$ 821.805,55 (Oitocentos e Vinte e Um Mil Oitocentos e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**

Cacimbas – PB, 12 de julho de 2024.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:5F18E43B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 95/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA J ANDRADE LTDA, CNPJ: 07.367.680/0001-25.

OBJETO: Contratação de Empresa para Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município de Cacimbas – PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1090476-35.

VALOR GLOBAL: R$ 821.805,55 (Oitocentos e Vinte e Um Mil Oitocentos e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 15/07/2024 à 15/07/2025

DATA E ASSINATURA: CACIMBAS – PB, 15 de julho de 2024, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:BE8B3A38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEIF JOSÉ INÁCIO DO CARMO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE QUILOMBOLA CHÃ NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - SILVA E LEITE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 17.287.720/0001-82
Valor Global: **R$ 331.374,50 (Trezentos e Trinta e Um Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)**

Cacimbas – PB, 12 de julho de 2024.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:75855940

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Gabinete do prefeito
Extrato de adjudicação e homologação
Processo Administrativo nº 0089/2024
Pregão Eletrônico nº 00028/2024

OBJETO: Locação de um veículo modelo pick up destinado a secretaria de educação do município de Catingueira -PB.

VENCEDOR:
A empresa: DANILO JOSÉ MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTOPEÇAS E PNEUS -LTDA CNPJ: 49.223.588/0001-31 com valor global de R$ 32,280,00 (trinta e dois mil duzentos e oitenta reais), vencendo no item 01.

Tendo esta licitação o Valor Global de R$ 32.280,00 (trinta e dois mil duzentos e oitenta reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos do art. 71 § IV da Lei 14.133/2021 em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos , da Lei 14.133/21 do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 16 de julho de 2024.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:A2538FC8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
DECRETO Nº 128, DE 16 DE JULHO DE 2024

Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, a área do município de Coremas afetadas por ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0), e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE COREMAS ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO, que o município encontra-se encravado na região do Semiárido da Paraíba e que as chuvas durante o ano de 2024 e até a presente data, pela sua irregularidade e má distribuição espacial, acarretou a Estiagem, como consequência, trouxe prejuízos as culturas agrícolas;
CONSIDERANDO, que, a quase totalidade dos moradores do município vive da cultura de subsistência, principalmente o milho e feijão;
CONSIDERANDO a necessidade de promover o atendimento à população quanto a complementação do abastecimento d'água através de carros pipas, nas áreas atingidas pelo fenômeno Estiagens;
CONSIDERANDO, que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e de água;
CONSIDERANDO, ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;
CONSIDERANDO, que o Poder público Municipal não dispõe de recursos e meios para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1 º - Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA (COBRADE 1.4.1.1.0), a situação anormal existente, na área atingida do município de Coremas-PB, por Estiagens, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.
Parágrafo único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.
Parágrafo Único: A Tomada de decisão contida no *caput* desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência a legislação em vigor.

Art.3º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no município.

Art.4º - Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 5º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, 16 de julho de 2024.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francieudo Soares da Silva
Código Identificador:32B062D9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
3.° EXTRATO DE PRAZO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 0039/2023

Origem:Tomada de Preço nº 001/2023
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo.
Fica prorrogado até 31/12/2024 o prazo para CONTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB, conforme Contrato n.º 00039/2023, conforme preceitua o art. 57, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.
Dotação: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 1236500041009 CONST. E AMPL. UNID. EDUC. INFANTIL - 1.500.1001 – RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS – MDE - 1.571.0000 TRANSF. DO ESTADO CONVENIO EDUCAÇÃO - 4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatí
Contratada: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Cubatí - PB, 16 de Julho de 2024

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:B0030548

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
ATO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O PREFEITO DE CURRAL VELHO/PB, TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ, no uso de suas atribuições legais e constituições, decide adotar as razões do parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica nos autos do processo administrativo 118/2023, decorrente do pregão presencial 024/2024 em sua íntegra, e aplicar as seguintes penalidades à empresa CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ 46.556.275/0001-07: 1 - SUSPENSÃO de licitar com o poder público municipal, nos termos do art. 87, III da Lei 8666/93, pelo prazo de 02 anos. 2 - Remeter os autos à autoridade competente para aplicação da penalidade do art. 7.º da Lei 10520/02. 3 - Aplicar multa de mora de 10% do valor do contrato, de acordo com a item 16.2 do edital e cláusula décima segunda do contrato administrativo. Publique-se e notifique a empresa através de publicação e remessa via e-mail.

Curral Velho - PB, 16 de julho de 2024

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:61E1D882

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, às 08:00 horas do dia 29 de julho de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de medicamentos para manutenção da secretaria de saúde do município de Emas-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.br. Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Emas - PB, 16 de julho de 2024

LYNDA NUNES GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:BE77BAB5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURAMUNICIPALDEIGARACY

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RAIDIOFUSÃO PARA O MUNICIPIO DE IGARACY PB. CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RADIO CIDADE DE PIANCO LTDA - R$ 30.800,00.

Igaracy - PB, 16 de Julho de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:50FE307F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRONICO 012/2024 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O CEO E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 012/2024.
Dotação: constante no orçamento vigente.
Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e a empresa:
Contrato nº 111/2024; Assinatura: 07/06/2024; Vigência: 01 ano; Vencedor: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN, CNPJ: 02.911.193/0001-68, com o valor total de R$ 16.091,60.
Contrato nº 110/2024; Assinatura: 07/06/2024; Vigência: 01 ano; Vencedor: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP, CNPJ: 07.897.039/0001-00, com o valor total de R$ 69.619,00.
Contrato nº 109/2024; Assinatura: 07/06/2024; Vigência: 01 ano; Vencedor: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 71.505.564/0001-24, com o valor total de R$ 4.589,93.
Contrato nº 108/2024; Assinatura: 07/06/2024; Vigência: 01 ano; Vencedor: LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 35.474.953/0001-76, com o valor total de R$ 46.121,31.
Contrato nº 107/2024; Assinatura: 07/06/2024; Vigência: 01 ano; Vencedor: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, CNPJ: 28.857.335/0001-40, com o valor total de R$ 73.526,11.
Contrato nº 106/2024; Assinatura: 07/06/2024; Vigência: 01 ano; Vencedor: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.478.023/0001-80, com o valor total de R$ 41.366,03.
Contrato nº 105/2024; Assinatura: 07/06/2024; Vigência: 01 ano; Vencedor: SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.524.957/0001-32, com o valor total de R$ 550,00.
Contrato nº 104/2024; Assinatura: 07/06/2024; Vigência: 01 ano; Vencedor: VRM IMPORT LTDA, CNPJ: 45.157.605/0001-29, com o valor total de R$ 8.000,00.

Itaporanga - PB, 07 de Junho de 2024

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:96FB224D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 133/2024.
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
INEXIGIBILIDADE Nº: 010/2024. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:** 086/2024. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA.
CONTRATADA: VALE-IMAGEM CLÍNICA DIAGNÓSTICA DO VALE DO PIANCÓ LTDA, CNPJ Nº 18.557.568/0001-73.
VALOR: R$ 1.037.820,84 (UM MILHÃO TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024. **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

Itaporanga-PB, 04 de Julho de 2024.

DIVALDO DANTAS

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:DB273D29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 134/2024.
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
INEXIGIBILIDADE Nº: 010/2024. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:** 086/2024. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA.
CONTRATADA: CEMED SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS OPTICOS ENDOSCOPIA, CNPJ Nº 18.269.438/0001-35.
VALOR: R$ 149.600,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024. **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

Itaporanga-PB, 04 de Julho de 2024.

DIVALDO DANTAS

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:924BC848

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 135/2024.
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
INEXIGIBILIDADE Nº: 010/2024. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:** 086/2024. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA.
CONTRATADA: SYT SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 31.291.155/0002-39.
VALOR: R$ 17.439,84 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024. **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

Itaporanga-PB, 04 de Julho de 2024.

DIVALDO DANTAS

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:156B2C5B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.114, DE 15 DE JULHO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49, § 1º, e 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações de referência.
FAÇO SABER que a Egrégia **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** destinados a atender as despesas dos Festejos Juninos 2024 através de fonte de recurso de convênio firmado com o Governo do Estado, não contemplada no orçamento vigente.

Parágrafo Único. As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:
02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
Rubrica: 23 392 1005 **2081 Promoção do Turismo, Eventos Sociais e Culturais**
Elementos de Despesas:
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 80.000,00
Recurso Fonte: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Finalidade ocorrer com as despesas dos Festejos Juninos 2024

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 18 de março de 1964.
Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2024.
Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00.
Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação ora proposta.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga - PB, 15 de julho de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:5327DF32

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.115, DE 15 DE JULHO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49, § 1º, e 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações de referência.

FAÇO SABER que a Egrégia **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de **R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)** para atender as despesas através de fonte de recurso de Transferência Especial dos Estados, não contemplada no orçamento vigente, destinadas a despesas de custeio e capital.

Parágrafo único. As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rubrica: 10 301 1001 **1011 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária**
Elementos de Despesas:
4490.52 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 80.000,00
Rubrica: 10 302 1001 **1012 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada**

Elementos de Despesas:
4490.52 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 75.000,00

Rubrica: 10 301 1001 **2047 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Primária – SUS**
Elementos de Despesas:
3390.30 Material de Consumo .....R$ 50.000,00
3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 30.000,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....RS 220,000,00

Fontes de Recurso: – 17100000– Transferência Especial dos Estados

Finalidade: Liquidação de despesa de custeio e capital com a fonte de recurso de Transferência Especial dos Estados

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2024.
Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00.
Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação ora proposta.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga - PB, 15 de julho de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:F13F4F78

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º (segundo) Termo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 00234/2022. Pregão presencial nº 0021/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de transmissão de internet via fibra óptica para o município de Itaporanga, conforme especificações constantes no anexo V do Edital. Contratado I**NFORCOPY NET LTDA - AV GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO - ITAPORANGA - PB, CNPJ Nº 09.498.450/0001-20**. Data da assinatura: 11/06/2024. Vigência: até 13/06/2024, prorrogado 13/06/2025.

Itaporanga – PB, 11 de junho de 2024

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:E5ABE4C7

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 164/2022. Pregão presencial nº 019/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço no transporte de passageiros da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde, conforme especificações e exigências contidas no termo de referência.. Contratado: **ELVES PAZ DE SOUSA EIRELI - ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 33.933.594/0001-42.** Data da assinatura: 05/07/2024. Vigência: 07 (SETE) MESES.

Itaporanga-PB, 05 de julho de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito.

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:631E53D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 879/2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA,** ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC nº 04/96), no Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais (LC nº 16/2015) e no Processo Administrativo nº 178/2024.

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA-PRÊMIO**, pelo período proporcional de 54 (cinquenta e quatro) dias, a servidora **JOSEANE MAIA DE ARAUJO,** matrícula nº.0609, ocupante do Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, 01 de julho de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:D90E2DEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 878/2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA,** ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC nº 04/96), no Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais (LC nº 16/2015) e no Processo Administrativo nº 189/2024.

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA-PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses, a servidora **MARIA DO CARMO DA SILVA ANTERO,** matrícula nº.5599, ocupante do Cargo PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, 10 de julho de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:C0A56CCA

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2024, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de: FFC SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ Nº 01.767.395/0001-15 com o valor total de R$ 1.018.430,20 (UM MILHÃO DEZOITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E VINTE CENTAVOS); VALE-IMAGEM CLÍNICA DIAGNÓSTICA DO VALE DO PIANCÓ LTDA, CNPJ Nº 18.557.568/0001-73, com o valor total de R$ 1.037.820,84 (UM MILHÃO TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS); CEMED SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS OPTICOS ENDOSCOPIA, CNPJ Nº 18.269.438/0001-35, com o valor total de R$ 149.600,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS); SYT SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 31.291.155/0002-39, com o valor total de R$ 17.439,84 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS); PERIVALDO ALVES SOUZA EIRELI, CNPJ Nº 20.514.305/0001-29, com o valor de R$ 609.892,36 (SEISCENTOS E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), cujo objeto é a CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Itaporanga-PB, 04 de Julho de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:ED76DD80

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 136/2024. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB. **INEXIGIBILIDADE Nº:** 010/2024. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:** 086/2024. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA. **CONTRATADA:** PERIVALDO ALVES SOUZA EIRELI, CNPJ Nº 20.514.305/0001-29 **VALOR:** R$ 609.892,36 (SEISCENTOS E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2024. **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

Itaporanga-PB, 04 de Julho de 2024.

DIVALDO DANTAS

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:B7262173

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 886/2024

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 155/2024, 156/2024, 157/2024, 158/2024 e 159/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133/2021 **e**
CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;
CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 155/2024, 156/2024, 157/2024, 158/2024 e 159/2024**, a Sra. **LÍDIA MOREIRA DANTAS**, Servidora Municipal, matricula nº 8005.

Art. 2º Designar como **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 155/2024, 156/2024, 157/2024, 158/2024 e 159/2024**, ao Sr. **MARLON HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES**, Servidor Municipal, matricula nº 104877.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 16 de julho de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:8F1782FC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB-
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.
AVISO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB, torna público que realizará Credenciamento, conforme abaixo especificado O presente Chamamento Público tem como objetivo o **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS A PACIENTES E DEMAIS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA/PB, PELA TABELA SUS.** Início do Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas: a partir do dia **30 de julho de 2024 permanecendo aberto durante o período de 12 (doze) meses**. A sessão inaugural para abertura dos envelopes contendo a documentação apresentada pelas empresas interessadas ocorrerá a partir do dia **06/08/2024 às 09:00 horas, e em todas as 3º (terça-feira) dias úteis** dos meses subsequentes, pelo período de 12 meses, quando houver novas inscrições. Local de entrega e recebimento dos documentos: Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB e sistema BNC, no endereço www.bnc.gov.br. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos nos endereços acima no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com

Juripiranga, 16 de julho de 2024.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA
Agente de Contratação do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:09D6A89D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 77/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 77/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 00001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CONTRATADA: INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ nº 46.919.946/0001-57.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global de obra de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos e Meio Fio Graníticos no acesso a localidade Pitombas, no Município de Lagoa de Dentro.
VALOR TOTAL: R$ 293.165,77 (Duzentos e noventa e três mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos).
FONTE DE RECURSOS: Transferência Especial do Estado.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Lagoa de Dentro(PB), 11 de julho de 2024.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Carlos Gonçalves de Brito
Código Identificador:8C395877

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024
A Prefeitura Municipal de Massaranduba– PB torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 00012/2024, cujo objeto éAQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, conforme Edital e seus Anexos, em favor da empresa AUTOSTRADA VEÍCULOS LTDA, CNPJ:10.603.499/0001-46, no item 1, no valor total de R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais); no dia 15/07/2024.Ficando os vencedores desde já convocados para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, procederem com a assinatura do contrato.

Massaranduba, PB 15 de julho de 2024

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Constitucional

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024

A Prefeitura Municipal de Massaranduba– PB torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 00021/2024, cujo objeto éExecução dos serviços de coleta de dejetos e desentupimento de tubulações de esgoto - caminhão limpa fossa, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias deste Município, conforme Edital e seus Anexos, em favor das empresasALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI LTDA, CNPJ:11.500.957/0001-13, no item 1, no valor total de R$ 239.700,00 (duzentos e trinta e nove mil e setecentos reais); TOTALLIMP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA , CNPJ:50.892.109/0001-59, no item 2, no valor total de R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)no dia 15/07/2024.Ficando os vencedores desde já convocados para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, procederem com a assinatura do contrato.

Massaranduba, PB 15 de julho de 2024

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Constitucional

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024

A Prefeitura Municipal de Massaranduba– PB torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 00022/2024, cujo objeto éCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS/MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, conforme Edital e seus Anexos, em favor da empresaFRANCISCO THIAGO CORDEIRO CLEMENTINO 11651935408, CNPJ:11.500.957/0001-13, nos itens 1 e 2, no valor total de R$ 367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais)no dia 15/07/2024.Ficando os vencedores desde já convocados para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, procederem com a assinatura do contrato.

Massaranduba, PB 15 de julho de 2024

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:DF4BD644

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00038/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta da empresa SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS. 13.519.354/0001-199 no valor de R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) no Item: 1 para execução do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO AMBITO DIO TRANSFEREGOV ,SIMEC, MEC E FORMALIZAÇÃO DE PROJETOS,ACOMPANHAMENTOS DE CONTRATOS, CONVENIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO A CEF E ORGÃOS VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL., com fundamento no art. 75, parágrafo II, da Lei 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 15 de Julho de 2024

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:F922979B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
1. CONTRATO Nº 000202/2024;
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024;
3. OBJETO**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS, COM SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA INCLUSOS, CONFORME DEMANDA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/00001-19;
5. CONTRATADO: IDEAL PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.711.924/0001-07;
VALOR TOTAL: R$ 160.000,00
6. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 31/12/2024
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

EXTRATO DE CONTRATO
1. CONTRATO Nº 000203/2024;
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024;
3. OBJETO**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS, COM SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA INCLUSOS, CONFORME DEMANDA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/00001-19;
5. CONTRATADO: SEMEA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA - CNPJ: 14.118.455/0001-10;
VALOR TOTAL: R$ 425.000,00
6. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 31/12/2024
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00019/2024 - PREGÃO Nº 00014/2024 - ELETRÔNICO
O Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00014/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00019/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS, COM SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA INCLUSOS, CONFORME DEMANDA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL. Ficam registados os seguintes preços: CONTRATADO: IDEAL PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.711.924/0001-07. ITEM: 01. VALOR GLOBAL: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.massaranduba.pb.gov.br.

Massaranduba/PB, 27 de junho de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00020/2024 - PREGÃO Nº 00014/2024 - ELETRÔNICO
O Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00014/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00020/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS, COM SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA INCLUSOS, CONFORME DEMANDA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL. Ficam registados os seguintes preços: CONTRATADO: SEMEA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA, CNPJ: 14.118.455/0001-10. ITEM: 02. VALOR GLOBAL: R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais). A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.massaranduba.pb.gov.br.

Massaranduba/PB, 27 de junho de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:079995FF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2024

A Prefeitura Municipal de Mogeiro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA O ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DO SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA NAS UNIDADES DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS PARA ESTE

MUNICÍPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, ou acessando: https://www.mogeiro.pb.gov.br/licitacaolista.php. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 19 de Julho de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Mogeiro - PB, 16 de Julho de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:73C79155

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2024

A Prefeitura Municipal de Mogeiro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAÇÃO DE ARTES E MÍDIAS DIGITAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO E DEMAIS SECRETARIAS. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, ou acessando: https://www.mogeiro.pb.gov.br/licitacaolista.php. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 19 de Julho de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Mogeiro - PB, 16 de Julho de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:6525A905

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE MOGEIRO, CONFORME PLANO DE TRABALHO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Nº CONTRATO CPS 35/2020 CONVÊNIO Nº 908743 PARECER Nº 0479/2021 Nº DO PROCESSO PLATAFORMA MAIS BRASIL 2100.085046/2020–12 LEI MUNICIPAL 409/2023 02.070 SEC AGRIC. MEIO AMBIENTE, PESCA E PECU 02070.20.606.1029.1062 AQUIS. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS 02.080 SEC DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02080.15.452.1025.1057 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS 4.4.90.52.00.00 001 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00103/2024 - 12.07.24 - M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - R$ 21.200,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:36B39936

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE MOGEIRO, CONFORME PLANO DE TRABALHO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - R$ 21.200,00.

Mogeiro - PB, 10 de Julho de 2024

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:C77AC11A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, ELABORAÇÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES E CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PUBLIC SOLUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 54.100,00.

Montadas - PB, 17 de Julho de 2024

JONAS DE SOUZA -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:8C4B7E95

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, ELABORAÇÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES E CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 2003 2012 Manutenção das Atividades da Sec Adm 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00120/2024 - 17.07.24 - PUBLIC SOLUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 54.100,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:49DA2ADF

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 52, DE 16 DE JULHO DE 2024 - LICENÇA MÉDICA - ELIENE CLEMENTE VIEIRA

PORTARIA Nº 52, DE 16 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 83, 84 e 85, da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, os artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017, e artigos 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a concessão de 120 (cento e vinte) dias de **licença para tratamento de saúde**, à servidora pública municipal, **Eliene Clemente Vieira**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria Nº 301/2016 e matrícula n° 3140.
Parágrafo único. A devida licença deverá ser usufruída no período de **10.07.2024 a 10.11.2024**.

Art. 2º Arquive-se o Processo Administrativo Nº 047/2024.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:BC4A8421

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 53, DE 16 DE JULHO DE 2024 - LICENÇA MÉDICA - WALDIRA DE LIMA NASCIMENTO FERREIRA

PORTARIA Nº 53, DE 16 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 83, 84 e 85, da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, os artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017, e artigos 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a concessão de 60 (sessenta) dias de **licença para tratamento de saúde**, à servidora pública municipal **Waldira de Lima Nascimento Ferreira**, ocupante do cargo efetivo de **professora – B – Inglês**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria Nº 1052/2011 e matrícula n° 338.

Parágrafo único. A devida licença deverá ser usufruída no período de **10.07.2024 a 10.09.2024**.

Art. 2º Arquive-se o Processo Administrativo Nº 068/2024.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:41571742

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 54, DE 16 DE JULHO DE 2024 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA - MARIA SURAMA LIMA DA SILVA

PORTARIA Nº 54, DE 16 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 96 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação por mais 30 (trinta) dias da **Licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora pública municipal **Maria Surama Lima da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbana e rural**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria Nº 117/2015 e matrícula nº 3073.
Parágrafo único. A prorrogação licença deverá ser usufruída no período de **04.07.2024 a 02.08.2024**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 065/2024.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:702E1341

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 55, DE 16 DE JULHO DE 2024 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA - ERIKA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 55, DE 16 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 96 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **Licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora pública municipal **Erika Cristina Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **técnica em laboratório de análises clínicas**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 009/2015 e matrícula nº 3002.
Parágrafo único. A alusiva licença deverá ser usufruída no período de **10.07.2024 a 08.08.2024**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 075/2024.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:7304CFDD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) DA CIDADE DE MONTE HOREBE–PB. Abertura da sessão pública: 15:30 horas do dia 29 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 15:45 horas do dia 29 de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 123/2006/06; Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar nº IN Nº 0073/23; Decreto Federal nº 7.983/2013/13; Portaria nº 0001/2024/24; Instrução Normativa nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3492–1032.E-mail: montehorebecpl@gmail.com.Edital: https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao/?e=20; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Monte Horebe - PB, 12 de Julho de 2024

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ -
Agente de Contratação

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:6FFA5ED5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS NO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1067816-77. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00065/2020 - Inova Construcoes e Empreendimentos Eireli - 7º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 18.01.24

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:083509B4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114.3.01/2023/FMAS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 114.3.01/2023
OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTEIRO**
CONTRATADO: **PAPELARIA ROCHA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **00.412.020/0001-70**
OBJETO: Ao valor do contrato primitivo de R$ 68.379,66, foi aditivado 25% sobre o item 20, obtivendo o valor de **R$ 176,40**, perfazendo o valor total do contrato em **R$ 68.556,06 (SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS).**
BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: **ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**/FMAS.
DATA DA ASSINATURA: 15 DE JULHO DE 2024

Monteiro, 15 de julho de 2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:DFC800E7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106.3.15/2023/FMAS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 106.3.15/2023
OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTEIRO**
CONTRATADO: **.E.B MARTINS-ME, CNPJ 45.231.243/0001-79**
OBJETO: Ao valor do contrato primitivo de R$ 50.174,50, foi aditivado 25% sobre o item 114, obtivendo o valor de **R$ 601,40**, perfazendo o valor total do contrato em **R$ 50.775,90 (CINQUENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**
BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: **ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**/FMAS.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE JULHO DE 2024

Monteiro, 16 de julho de 2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:E7261212

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114.2.01/2023/FME

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 114.2.01/2023
OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
CONTRATADO: **PAPELARIA ROCHA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **00.412.020/0001-70**
OBJETO: Ao valor do contrato primitivo de R$ 693.884,36, foi aditivado 25% sobre os itens 16,19,20,45,49,56 obtivendo o valor de **R$ 5.560,15**, perfazendo o valor total do contrato em **R$ 699.444,51 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).**
BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: **ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**/FME.
DATA DA ASSINATURA: 15 DE JULHO DE 2024

Monteiro, 15 de julho de 2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Gestora do FME

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:37CC7D61

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106.2.15/2023/FME

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 106.2.15/2023
OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
CONTRATADO: **P.E.B MARTINS-ME, CNPJ 45.231.243/0001-79**
OBJETO: Ao valor do contrato primitivo de R$ 253.566,00, foi aditivado 25% sobre os itens 40,143, obtivendo o valor de **R$ 9.150,00**, perfazendo o valor total do contrato em **R$ 262.716,00 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais).**
BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: **ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**/FME.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE JULHO DE 2024

Monteiro, 16 de julho de 2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Gestora do FME

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:0277875A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114.1.01/2023/FMS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 114.1.01/2023
OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**
CONTRATADO: **PAPELARIA ROCHA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **00.412.020/0001-70**
OBJETO: Ao valor do contrato primitivo de R$ 248.383,38, foi aditivado 25% sobre o item 32, obtivendo o valor de **R$ 73,50**, perfazendo o valor total do contrato em **248.456,88 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).**
BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: **FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA** /FMS
DATA DA ASSINATURA: 15 DE JULHO DE 2024

Monteiro, 15 de julho de 2024.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do FMS

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:D3133EBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106.1.15/2023/FMS
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 106.1.15/2023
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
CONTRATADO: P.E.B MARTINS-ME, CNPJ 45.231.243/0001-79
OBJETO: Ao valor do contrato primitivo de R$ 172.248,00, foi aditivado 25% sobre os itens 40,77,78,108,114, obtivendo o valor de **R$ 9.568,30**, perfazendo o valor total do contrato em **R$ 181.816,30 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos).**
BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: **FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA**/FMS
DATA DA ASSINATURA: 16 DE JULHO DE 2024

Monteiro, 16 de julho de 2024.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do FMS

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:181359FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP05009/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP05009/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GOLDEN CONSTRUCAO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - R$ 672.000,00.

Monteiro - PB, 15 de Julho de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:9FA8FC0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP05009/2024. DOTAÇÃO: Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Unidade Orçamentária: 02.009– Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos Programa de Trabalho: 18.541.1005.2018 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública e coleta seletiva Natureza da Despesa: 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 15001000 – Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 92001/2024 - 15.07.24 - GOLDEN CONSTRUCAO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - R$ 672.000,00.

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:EE059B81

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10012/2024
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego João Coutinho, S/N - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 06 de agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (85) 33841247.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 16 de julho de 2024

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:EE921711

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00026/2024
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR E GINÁSIO POLIESPORTIVO NO BAIRRO DO IPASE. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 02 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 02 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33300554.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 16 de Julho de 2024

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:5BCFFFD4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00025/2024
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego João Coutinho, S/N - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5KVA, PARA ATENDER O AUMENTO DAS CARGAS ELÉTRICAS DO ANFITEATRO DO COLÉGIO MUNICIPAL PADRE GALVÃO, LOCALIZADO NA RUA CÔNEGO JOÃO COUTINHO, 458, POCINHOS – PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 08 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33841247.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 16 de julho de 2024

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:DAA1F024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de implantação de pavimentação em paralelepípedos de ruas do Município de Poço de José de Moura. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de julho de 2024. Referência: horário de Brasília – DF. Plataforma: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações e esclarecimentos deverão ser suscitados exclusivamente através do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.pocodejosedemoura.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Poço de José de Moura/PB, 16 de julho de 2024.

AUDERI GOMES DE OLIVEIRA
Secretário de Obras, Serviços Públicos e Transportes

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins
Código Identificador:5672FDB1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Frei Damião, 252 - Centro - Poço de José de Moura - PB, por meio do site www.potaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a manutenção da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Poço de José de Moura – PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 29 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 29 de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3564–1002.E-mail: cplpocojosedemoura@gmail.com.Edital: http://pocodejosedemoura.pb.gov.br/; http://www.tce.pb.gov.br/; www.potaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Poço de José de Moura - PB, 16 de Julho de 2024

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins
Código Identificador:C126B6CC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Frei Damião, 252 - Centro - Poço de José de Moura - PB, por meio do site www.potaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de livros paradidáticos para compor a biblioteca da Rede Municipal de Ensino Infantil assistida pela Secretaria de Educação do Município de Poço de José de Moura/PB. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 29 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 10:32 horas do dia 29 de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3564–1002.E-mail: cplpocojosedemoura@gmail.com.Edital: http://pocodejosedemoura.pb.gov.br/; http://www.tce.pb.gov.br/; www.potaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Poço de José de Moura - PB, 16 de Julho de 2024

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins
Código Identificador:99621A6C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2024 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 586/2024, Nº 587/2024 E Nº 588/2024.

Pombal/PB, 15 de julho de 2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS

CONTRATO Nº 586/2024
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA
CNPJ: 40.328.532/0001-77
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 53.080,00 (cinquenta e três mil e oitenta reais).

CONTRATO Nº 587/2024
CONTRATADO: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.685.649/0001-24
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais).

CONTRATO Nº 588/2024
CONTRATADO: SÓ SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 29.775.313/0001-01
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 303 1049 2075 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios- 3390.30 99 Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:D6EEC519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0801/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 818/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
DIEGO LACERDA DE ALMEIDA	1948	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:717F4855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0802/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 848/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LENILDA ARAÚJO DE OLIVEIRA TRIGUEIRO	0091	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C4273866

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0803/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 838/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DO SOCORRO DE SOUSA	0104	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BA87F0BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0804/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 821/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANA CLAÚDIA DE FREITAS ALVES	1464	ENFERMEIRA
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:25FE27CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0805/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 841/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FLÁVIO DOS SANTOS ALVES	0733	MOTORISTA
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8A6E6E51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0806/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 831/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA CLARICE DE SOUSA	1337	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5A36DDC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0807/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 824/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JUCILIA ROBERTO PESSOA DA SILVA	1336	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D91F9F72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0808/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 827/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
DIEGO DANTAS DE ARAÚJO	1336	ODONTÓLOGO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta

portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:07A1ECDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0809/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 819/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALBERTO FERNANDES DOS SANTOS	0721	FISCAL SANITÁRIO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:359D8EA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0810/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 801/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GILMARA VIEIRA FORMIGA	0979	EDUCADOR SOCIAL
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/06/2024 a 30/06/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:29B3E27C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0811/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 850/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALANIETE DE LUCENA ALVES	0064	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DA376A20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0812/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 862/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DO CARMO MATEUS GOMES	0995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A58EA6AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0813/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 849/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ FERREIRA LOPES	0139	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:AC4148E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0814/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 697/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
HILBERTO DE ASSIS FERREIRA	0732	CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de julho de 2024.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRAN*ça**
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:25B3B240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0815/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 867/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOÃO PAULO LOPES DE ABRANTES	0512	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:65E7C3AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0816/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 863/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOILTON DANTAS CASIMIRO	1492	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:AA35BB7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0817/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 835/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LEONARDO FARIAS DA SILVA	2181	AGENTE ADMINISTRATIVO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FB7950D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0818/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 853/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RAISSA MARITEIN BEZERRA E SILVA	1949	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D7F45F3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0819/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 858/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
TABIRA OLIVEIRA CORTEZ COSTA	0786	EDUCADOR FISICO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B06EF1EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0820/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 813/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ISABEL ARAÚJO DA COSTA	0918	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:12E4E244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0821/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 814/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
INALDA SHEILLAH TORRES ARRUDA DE ARRUDA	0743	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Período Aquisitivo	2023	

Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:69D71E3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0822/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 808/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
LUCIA MARIA DE SOUSA COSTA	0094	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:62246B47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0823/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 807/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
MARIA KAILINE MOURA LAVÔR PEREIRA	1054	ENFERMEIRA
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:966A1A34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0824/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 806/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
MAGNA SILENE CHAVES RIBEIRO	1410	ENFERMEIRA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:645D7717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0825/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 812/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
CLEDINA PEREIRA DE ALMEIDA	0072	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:50EF63AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0826/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 882/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	1815	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F462C666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0827/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 885/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALISSON BARRETO FERNANDES	2107	MÉDICO PSIQUIATRA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C8C12FB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0828/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 857/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA EDILENE ALVES DINIZ	0105	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2F0115AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0829/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 868/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALESSANDRA MATIAS PORFIRIO	0003	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A2A76472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0830/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 810/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
PRISCILA MENANDRO DE ANDRADE	1431	ODONTÓLOGA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:31A66713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0831/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 845/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
ANTÔNIO ALVES FREIRES	0129	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3BF1B441

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0832/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 852/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
ANA CAROLINA CLEMENTINO DOS SANTOS	1339	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9B42AB14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0833/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 843/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
GUTEMBERG NOBREGA DE LIMA	0136	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2B3A1F59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0834/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 836/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EDSON LUIZ DE SOUSA	1594	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BA622DC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0835/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 837/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SOYZA MARIA LUCENA DE MEDEIROS	0994	PSICÓLOGA
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:CE4B9FAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0836/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 895/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
KALIANDRA DE SOUSA SILVA	1561	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:AAADD28E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0837/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 894/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GEANE MARIA DA SILVA PEREIRA TRIGUEIRO	0302	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta

portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FFAC377F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0838/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 893/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
JOSÉ ESTEVAM SOARES	0518	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:825ADE05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0839/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 891/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
EMILSON ARAÚJO DE MELO	1081	BORRACHEIRO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BE3F2D54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0840/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 892/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
RONDINELLE DO NASCIMENTO COSTA	1689	COVEIRO
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:657B0B89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0841/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 833/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RAISE REJANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	3573	DIRETOR ADJUNTO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:98B1137A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0842/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 860/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
CANDIDA TEREZA QUEIROGA SARMENTO LACERDA	0274	AGENTE ADMINISTRATIVO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B0C34041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0843/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 878/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LADY LAURA DE LIMA BARBOSA	1319	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F6C477D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0844/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 829/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RAULISON VIEIRA DE SOUSA	0910	ODONTÓLOGO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6759204A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0845/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 832/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCA SOARES DE SOUSA	2005	ASSISTENTE SOCIAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9D678BAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0846/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 826/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
REJANE DE SOUSA FORMIGA ALMEIDA	0438	AGENTE ADMINISTRATIVO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C218709C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0847/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 897/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
PATRICIA MENANDRO DE ANDRADE	1253	MÉDICO PSF
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D3742C19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0848/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 811/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RICARDO HENRIQUE DE ARAÚJO	1842	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:25495ACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0849/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 899/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCA MARCIA DA SILVA SANTOS	2563	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B00112C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0851/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 902/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANTONIO SOARES DA SILVA NETO	0551	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2023	

Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DE1572B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0852/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 855/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
LEYDIANNE ARAÚJO DA SILVA	1879	COORDENADORA DO CAPS ADULTO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BF2AEDCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0853/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 876/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
LUCIANA LINHARES DE MELO	1845	COORDENADORA DO CAPS AD III
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:486B6A45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0854/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 887/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
ANDREZA CHARLYANE NEVES FERREIRA DE MELO	2021	COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FB7581D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0855/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 872/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
KALIANE PEREIRA BEZERRA	2320	COORDENADORA DO CEO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/07/2024 a 30/07/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:52FC5DEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0856/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **760/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **SUENIA VETRICIA TRIGUEIRO NOBREGA NUNES,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, mat.: **0985**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 05 de junho de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 05 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:007855BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0857/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **694/2024** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA DE FATIMA FERREIRA BEZERRA FILHA,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana),** mat.: 2293, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 21 de maio de 2024, como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 758/2024.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.
Art. 3º -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 21 de maio de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:888E263C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0858/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **599/2024**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA THEREZA DE FREITAS LEITE,** ocupante do cargo público de **Médico Plantonista,** mat.: 2941, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 037/2024, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde e prestando serviços no(a) UBS Sávio Wanderley de Medeiros - Altiplano, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 02 de maio de 2024, limitada ao período de vigência do termo contratual.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de maio de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:959C2D6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0859/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **708**/**2024**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **VERLANDIA GOMES DE ARAUJO,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, mat.: **451**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 02 (dois) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 21 de maio de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, fiando arquivado por este ato o processo Administrativo nº 709/2024, por tratar-se de mesmo objeto/causa de pedir.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 21 de maio de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6A91B7D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0860/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **701/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **SINVALDO ARAUJO DO O,** ocupante do cargo público efetivo de **Odontólogo 30 horas**, mat.: **57**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 22 de maio de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 22 de maio de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A4B3D76B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0861/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1110/2023**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município

emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ILIVANIA RODRIGUES DE LIMA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche**, mat.: **2247**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 06 de setembro de 2023.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 06 de setembro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E9FEB9BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0862/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1011/2023** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **ILIVANIA RODRIGUES DE LIMA**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche**, mat.: **2247**, pelo prazo de 10 (dez) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3FD26DE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0863/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **783/2024**, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência II**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **JOZENEIDE FERREIRA MARCOLINO,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana,** mat.: , lotado(a) na Sec. de Educação deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:088DB6EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0864/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o pleito formulado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado, que originou o Processo Administrativo nº **789/2024**, bem como os termos do parecer emitido pela PGM – Procuradoria Geral do Município nos referidos autos e os documentos que guarnecem o pleito;
CONSIDERANDO por fim que, a partir da publicação da Lei Complementar Municipal nº 005/2023, houve alteração na redação do § 3º do art. 116 da Lei Municipal nº 717/1991, no sentido da possibilidade concessão do benefício requerido, desde que atendidas as exigências legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **KAISIANE CARNEIRO QUIRINO,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural),** mat.: **1294**, lotado(a) na(o) Secretaria de Saúde, e prestando serviços no(a) UPA 24 Horas Pombal - Dep. Levi Olímpio Ferreira, **HORÁRIO ESPECIAL,** independentemente de compensação de horário, à luz da atual redação do §3º do art. 116 da Lei Municipal nº 717/91, devendo ser definido o percentual de redução da carga horária de acordo com as necessidades do(a) servidor(a) e as necessidades do serviço, em escala a ser elaborada pela unidade de trabalho a que o(a) servidor(a) estiver vinculado(a) e anexada em sua pasta funcional, não podendo ser superior a 50% da escala atual.

Art. 2º - Seja o(a) beneficiário(a) cientificado(a) da presente decisão, devendo ser juntada cópia desta portaria em sua pasta funcional, com as anotações de praxe e com ciência à Secretaria de lotação e à unidade de trabalho do(a) servidor(a).

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3BA41DF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0865/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **794/2024** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **KARINTHIA MAYANE RODRIGUES MONTEIRO,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde,** mat.: 738, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 03 (três) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 17 de junho de 2024, como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 782/2024.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.
Art. 3º -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 17 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0874B3FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0866/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **795/2024**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL – HORIZONTAL**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **ALIANE CRISTIANE DE SOUSA FORMIGA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - EJA,** mat.: **2701**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, por não cumprimento de interstício temporal mínimo.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C336C465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0867/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **802/2023**, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe a alínea "b", do inciso II do art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA DE LOURDES FORMIGA DE ASSIS SANTOS,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche,** mat.: **1519**, lotado no(a) Sec. de Educação e prestando serviço no(a) Creche Púb Mun Ivanil Salgado de Assis, **AFASTAMENTO REMUNERADO**, por 07 (sete) dias consecutivos, em razão do

falecimento de seu(sua) irmão, tendo por termo inicial o dia 06 de junho de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C0BC805E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0868/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **803/2024**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o fato de ter havido concessão de benefício de mesma espécie, consoante processo administrativo nº 567/2024 e Portaria SEAD/PMP nº 590/2024, em intervalo inferior a 60 (sessenta) dias, estando o benefício atingido pelo disposto no art. 84 da LM nº 717/91;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **GABRIELLA CHRISTINNA DE SOUSA QUEIROGA,** ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem,** mat.: **1291**, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, por 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do presente pleito, o dia 19 de junho de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 19 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A40B18A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0869/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **809/2024**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **TAMYRES HEVILLA DA SILVA LOURENÇO,** ocupante do cargo público efetivo de **Pedagogo**, mat.: 1985, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 20 de junho de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 20 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1D463C64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0870/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **844/2024**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **ENIO SARTRE OLIVEIRA NUNES,** ocupante do cargo público efetivo de **Bioquímico,** mat.: **258**, lotado na **Secretaria de Saúde**, face a ausência de cumprimento de interstício temporal mínimo para obtenção do benefício pleiteado.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9B91E388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0871/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **866/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, mat.: **405**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 02 de julho de 2024, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de julho de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:14B08792

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 106/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 106/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
TOMADA DE PREÇO N° 002/2023

OBJETO: Execução da obra de implantação e pavimentação de vias públicas urbanas do município de Quixaba/PB, assegurado pelo contrato de repasse OGU nº918230/2021 – Operação 1079514-02, dentro dos prazos e normas estabelecidas no edital e da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: M3 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 22.635.788/0001-45, localizado à Rua Padre Emiliano de Cristo, 126, Valentina de Figueiredo, João Pessoa/PB.
VALOR: R$ 407.465,41 (quatrocentos e sete mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos)
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:35C4CE21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 107/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 107/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
TOMADA DE PREÇO N° 003/2023

OBJETO: Execução da obra de implantação e pavimentação de vias públicas urbanas do município de Quixaba/PB, assegurado pelo contrato de repasse OGU nº 913162/2021– Operação 1076941-27, dentro dos prazos e normas estabelecidas no edital e da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: M3 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 22.635.788/0001-45, localizado à Rua Padre Emiliano de Cristo, 126, Valentina de Figueiredo, João Pessoa/PB.
VALOR: R$ 293.107,22 (duzentos e noventa e três mil e cento e sete reais e vinte e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:037E6021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO DISPENSA 044 2024

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 044/2024

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de seu Agente de Compras, informa que a empresas vencedoras da cotação de preços da **DISPENSA 044/2024** foram: **THREE D FASHION INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO, CNPJ nº 10.822.903/0001-01, localizado na Rua José Mendes, 189, Bairro Santo Antônio, Patos/PB com o valor de R$ 24.260,00 (vinte e quatro mil e duzentos e sessenta reais) por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por terem atendido todos os requisitos** para a contratação de empresa visando o fornecimento de fardamento escolar com intuito de suprir as demandas da Secretaria de Educação de Quixaba/PB, conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021. **CONVOCA-SE** desde já a empresa vencedora para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB para assinar contrato de fornecimento.

Quixaba/PB, 17 de julho de 2024

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
Agente de Compras

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:CA9ED723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 044 2024

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 044/2024

OBJETO: contratação de empresa visando o fornecimento de fardamento escolar com intuito de suprir as demandas da Secretaria de Educação de Quixaba/PB, conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.
PARTICIPANTE: THREE D FASHION INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO, CNPJ nº 10.822.903/0001-01, localizado na Rua José Mendes, 189, Bairro Santo Antônio, Patos/PB.
FundamentADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.
VALOR GLOBAL: R$ 24.260,00 (vinte e quatro mil e duzentos e sessenta reais)
RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 17 de julho de 2024.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:A03A0420

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 00156/2023

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 00156/2023-CPL.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 00014/2023 - Processo Licitatório nº 00046/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cecília, CNPJ nº 04.383.387/0001-63.
CONTRATADO: T.I. CONNECT LTDA - R CAP JOAO PEREIRA DA COSTA - CNPJ nº 12.308.873/0001-45.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa do ramo pertinente para a aquisição de plataforma tecnológica que forneça o serviço de armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens em nuvem (cloud), com funcionalidades de LPR, Central de Monitoramento e Treinamento de Administrador, conforme disposições contidas no Termo de Referência.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de 20,20764% do valor do CONTRATO Nº 00156/2023-CPL.
FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor. O presente Termo Aditivo de acréscimo entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília – PB, 15 de julho de 2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:F158095E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 016/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, TIPO RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ /PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: BROSS DIESEL E PESADOS LTDA - R$ 339.900,00.

Santa Cruz - PB, 10 de Julho de 2024

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:022831A2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, TIPO RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ /PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2024. DOTAÇÃO: CONVÊNIO Nº 942607/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00088/2024 - 10.07.24 - BROSS DIESEL E PESADOS LTDA - R$ 339.900,00

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:416B8915

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 3º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB TOMADA DE PREÇO N° 006/2022

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços de construção de uma creche tipo "A", situada na BR 426, Km 04, distrito de pitombeira do meio no município de Santana dos Garrotes - PB, em conformidade com o Decreto Estadual nº 33.884 de 03 de maio de 2013 e da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

RECURSOS – 20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 4490-39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 4490.51 Obras e Instalações; RECURSOS: Próprios e da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, Convênio do Estado da Paraíba nº 187/2022, com classificação orçamentária nº 22101.12.361.5006.2769.00000000287.44405100.50000 (RO nº 870/2022).

CONTRATADO: GKM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.910.069/0001-46, localizado à Rua Manoel Medeiros Guedes, 12, Manaíra, João Pessoa/PB.

VALOR: R$ 1.238,167,44 (um milhão duzentos e trinta e oito mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA VIGENCIA: 16/03/2024.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:8248BB0D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 4º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB TOMADA DE PREÇO N° 006/2022

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços de construção de uma creche tipo "A", situada na BR 426, Km 04, distrito de pitombeira do meio no município de Santana dos Garrotes - PB, em conformidade com o Decreto Estadual nº 33.884 de 03 de

maio de 2013 e da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

RECURSOS – 20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 4490-39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 4490.51 Obras e Instalações; RECURSOS: Próprios e da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, Convênio do Estado da Paraíba nº 187/2022, com classificação orçamentária nº 22101.12.361.5006.2769.00000000287.44405100.50000 (RO nº 870/2022).

CONTRATADO: GKM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.910.069/0001-46, localizado à Rua Manoel Medeiros Guedes, 12, Manaíra, João Pessoa/PB.

VALOR: R$ 1.238,167,44 (um milhão duzentos e trinta e oito mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA VIGENCIA: 21/10/2024.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:70D48983

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE 4º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB TOMADA DE PREÇO N° 0007/2022

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução de obra da modernização das seguintes praças: Praça 01 – Rua Manoel Rodrigues dos Santos, Praça 02 – Rua Renato Teotônio (em frente à igreja), Praça 03 – Rua Professor José Severiano (entrada) e Praça 04 – Rua Renato Teotônio (ao lado da praça 02), localizadas no município de Santana dos Garrotes - PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

RECURSOS – 20.072 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 4490-39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 4490.51 Obras e Instalações; RECURSOS: Próprios e contrato de repasse federal nº 1075229 – 10/2021, SICONV nº 911546/2021, do Ministério do Desenvolvimento Regional, com base no Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano. 20.072 Secretaria de Infraestrutura. 1039 Const., Reforma, Reconst. e Ampl.de Praças, Passarelas, Parques, Canteiros, Calçadões e Jardins. 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos.
CONTRATADO: CONSTRUTORA DAKI EIRELI – ME - CNPJ: 20.002.412/0001-78, sediada na Rua Miguel Primo De Araújo, S/N, Centro, Santana Dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR: R$ 396.991,41 (trezentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos).

DATA DA VIGENCIA: 20/02/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:13C988A4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

GABINETE DO PREFEITO(A)
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de Medicamentos Básico e Medicamentos Psicotrópicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Bentinho/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 25.060,00; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R$ 95.150,00.

São Bentinho - PB, 15 de Julho de 2024

MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA **–**
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição parcelada de Medicamentos Básico e Medicamentos Psicotrópicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Bentinho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00142/2024 - 15.07.24 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 25.060,00; CT Nº 00143/2024 - 15.07.24 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R$ 95.150,00.

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:05226AB5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2024
A Prefeitura Municipal de São Francisco manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA APOIO, AJUSTES, ADEQUAÇÕES DE DECLARAÇÕES E LAUDOS TÉCNICOS PARA O E–SOCIAL EM RELAÇÃO A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADO (SST) PARTE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXAMES DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL. (ASO). O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, ou acessando: http://www.saofrancisco.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 22 de Julho de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1015.

São Francisco - PB, 16 de Julho de 2024

RAFAEL VANDERLEI SOARES **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:D4E38EB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE CONSULTORIA AMBIENTAL, VISANDO O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE UM ABATEDOURO PÚBLICO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, ou acessando: http://www.saofrancisco.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 22 de Julho de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1015.

São Francisco - PB, 16 de Julho de 2024

RAFAEL VANDERLEI SOARES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:7D376232

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 08/2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2024
A Prefeitura Municipal de São Francisco manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DE BOLETINS DE MEDIÇÕES, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA OBRAS CUSTEADAS COM RECURSOS PROPIOS, ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, ALIMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SISTEMAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, SIMEC, SISMOB, CAIXA ECONOMICA, FUNASA/SIGA E OUTRAS, CADASTRAR E MONITORAR OBRAS ATRAVÉS DO GEO REFERENCIA SO TCE/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, ou acessando: http://www.saofrancisco.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 22 de Julho de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1015.

São Francisco - PB, 16 de Julho de 2024

RAFAEL VANDERLEI SOARES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:B483691D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que objetiva: Aquisição de forma parcelada de equipamentos de informática e eletroeletrônico para atender diversas secretarias do Município de São José da Lagoa Tapada/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 54.209.506 KARINE ROSARIO DA SILVA - R$ 8.000,00; AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R$ 11.790,00; ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA - R$ 5.774,90; ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - R$ 9.000,00; ATC SUPPLY TECH&TUR LTDA - R$ 25.000,00; BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R$ 520,00; COLECAO INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA, TELECOMUNICACOES E ELETRONICA LTDA - R$ 8.135,00; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 28.873,00; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R$ 9.909,80; EMILIANAS COMERCIAL LTDA - R$ 18.810,00; G 2 S. G. LTDA - R$ 8.290,60; GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - R$ 2.745,00; HABITUS DIGITAL – COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - R$ 24.905,00; INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA 71332130445 - R$ 65.695,00; LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - R$ 226,80; M&M ELETROFIBRAS LTDA - R$ 10.800,00; REFERENCIAL DIGITAL LTDA - R$ 12.120,00; T. D. A. S. - R$ 13.000,00; V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ??? ME. - R$ 9.280,00; W R DO CARMO INFORMATICA - R$ 12.339,65.

São José da Lagoa Tapada - PB, 15 de Julho de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:B11C7BFE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo Maior Lance, para Contratação de instituição financeira para ocupar e explorar, a título precário, através de concessão onerosa de uso, a exclusividade da gestão da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo do município de São José de Espinharas/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 09/08/2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas – PB, 16 de Julho de 2024.

ARNÓBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:E02C6262

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
AVISO

AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 00003/2024
O Agente de Contratação do Município de São José do Bonfim/PB/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo do Credenciamento Nº 00003/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de exames médicos para exames de ultrassonografias, Tomografias computadorizada, Densitometria Óssea, Radiologia geral, Mamografia e entre outros para o Município de São José do Bonfim/PB. Considerações da Comissão, **Licitante credenciado por atender o instrumento convocatório:**
1. FFC SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 01.767.395/0001-15; 2. MED & MAIS SERVICOS DE SAUDE E ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ nº 08.882.862/0001-05; 3. ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 10.714.599/0001-89; 4. UDI PATOS SERVICOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 09.442.754/0001-76. Maiores Informações, na sala da Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de São José do Bonfim com sede a Rua José Ferreira, s/n, centro, São José do Bonfim/PB, no horário 08:00 às 12:00hs dos dias úteis. E-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim/PB/PB, 16 de julho de 2024.

JOSEILDO ALVES MONTEIRO
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 10501/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2024 - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Aquisição de placas indicativas para a zona urbana e rural destinadas a atender a demanda do Município de São José do Bonfim/PB, CNPJ nº 08.882.862/0001-05 e a empresa: 1- CPV CONSULTORIA COMUNICAÇÃO PUBLICIDADE LTDA, CNPJ N° 55.569.023/0001-03, com valor global de R$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS - 15 122 1025 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

São José do Bonfim 09 de julho de 2024.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:47FF93D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATOS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00025/2024, para Contratação de preço de consertos de bombas D`água do município de São José do Bonfim/PB e : - FRANCISCO HERNANI DA SILVA, CNPJ Nº 41.248.101/0001-63, valor: R$ 124.000,00

São José do Bonfim/PB, 12 de Julho de 2024.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito Constitucional

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00025/2024, para Contratação de preço de consertos de bombas D`água do município de São José do Bonfim/PB. e : - FRANCISCO HERNANI DA SILVA, CNPJ Nº 41.248.101/0001-63, valor: R$ 124.000,00

São José do Bonfim/PB, 15 de Julho de 2024.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:6F24A59E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Extrato de Retificação
Pregão Eletrônico 00023/2024
RETIFICAÇÃO do Extrato de contrato do Pregão Eletrônico 00023/2024, no Diário Oficial da União, no dia 05/07/2024, pg. 329, Seção 3. Nº 128, no Diário Oficial do Estado, no dia 05/07/2024, pg. 41 e 42, Jornal a União/PB, no dia 05/07/2024, pg. 14, e Jornal Oficial dos Municípios no dia 05/07/2024, pg. 26. Cujo Objeto: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - veículo de transporte sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante) para o município de São José do Bonfim/PB. Onde lê-se: 28 de Julho de 2024, **LÊ-SE: 28 de Junho de 2024**

São José do Bonfim – PB, 16 de Julho de 2024.

JOSEILDO ALVES MONTEIRO
Agente de Contratação

Extrato de Retificação
Pregão Eletrônico 00024/2024
RETIFICAÇÃO do Extrato de contrato do Pregão Eletrônico 00024/2024, no Diário Oficial da União, no dia 05/07/2024, pg. 329, Seção 3. Nº 128, no Diário Oficial do Estado, no dia 05/07/2024, pg. 41 e 42, Jornal a União/PB, no dia 05/07/2024, pg. 14, e Jornal Oficial dos Municípios no dia 05/07/2024, pg. 26. Cujo Objeto: Aquisição de produtos de panificação (pães, bolos, salgados e biscoitos) destinados á Merenda Escolar das escolas municipais, creche, CRAS e demais secretarias e do Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde de São José do Bonfim/PB. Onde lê-se: - COMPANY MG COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ Nº 36.614.010/0001-64, valor: R$ 289.999,99, **LÊ-SE: - ALIPAN ALIMENTOS NOIA LTDA, cnpj n° 08.556.755/0001-89, valor: R$ 38.447,10**

São José do Bonfim – PB, 16 de Julho de 2024.

JOSEILDO ALVES MONTEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:E7EC7880

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - EMPRESA A G CHAVES JUNIOR

Representante da Empresa
A G CHAVES JUNIOR
CNPJ/MF Nº 12.096.176.0001-78
Rua Doutor Jose Tavares da Silva, nº 1411, CEP 59.066-260, Candelária, Natal/RN
Sr. Aristeu Gomes Chaves Junior

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR V. Sr. a comparecer a sede desta Secretaria, no prazo de até dois (05) dias do recebimento desta, OU comunicação para utilização do certificado digital visando a assinatura do Contrato Administrativo destinado à Contratação dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado com o fornecimento de peças/materiais, nos termos do Processo Licitatório nº 052/2024– Dispensa nº 017/2024.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 16 de julho de 2024.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 011/2023

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:62DC065C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: LUANA DANTAS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI (CNPJ nº 09.041.189/0001-35); OBJETO: acréscimo de valor na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios) nos veículos, motocicletas e maquinários que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; VALOR ADITIVADO: R$ 87.811,00 (oitenta e oito mil oitocentos e onze reais); VIGÊNCIA: com início na data de sua subscrição; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Edilson Bispo de Jesus – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 12 de julho de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:E0C0B21E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
1.° EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.° 0077/2023

Origem: Tomada de Preço nº 005/2023
Objeto: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONFORME PLANILHA EM ANEXO NAS COMUNIDADES: REDINHA DE BAIXO, RIACHO DA SERRA, TAPUI, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ - PB.
Após o procedimento de reajuste, o valor global do CONTRATO ORIGINAL passara de R$ 667.102,36 (seiscentos e sessenta e sete mil cento e dois reais e trinta e seis centavos) para R$ 831.542,43 (oitocentos e trinta e hum mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), será acrescido R$ 164.440,07 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e sete centavos), com um percentual de 24,65% (vinte e quatro e sessenta e cinco), tudo de acordo com os dados constante da nova Planilha Adequada que passa a fazer parte integrante do Contrato n.° 0077/2023, conforme preceitua o art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93, alterações.
Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí
Contratada: QUALIFICA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Recursos Financeiros: 04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
26 782 3005 1007 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATA-BURROS
1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados

4490.51 99 Obras e Instalações
Contrato de Repasse n.º 938920/2022/MAPA//Caixa Econômica Federal
Unidade Gestora 135098, Gestão 00001
Programa de Trabalho 20608103120ZV0001
Natureza da Despesa 44042
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Governo Federal/ Caixa Econômica Federal.

São José do Sabugí - PB, 16 de Julho de 2024

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO –
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:A7A8847D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2024

RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2024

O Agente de contratação da Prefeitura Municipal de Sapé-PB, no uso de suas atribuições legais, torna público à população e a quem interessar possa que, após o prazo estipulado para apresentação das propostas referente a: Contratação de pessoa jurídica para aquisição Grupo focal veicular tipo "Ï" em LED de 200mm nas cores vermelha, amarela e verde, com anteparo em aço galvanizado e controlador eletrônico de tráfego para atender a demanda da Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB. Foi declarada vencedora a empresa CEMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 51.292.382/0001-05, com o valor global de - R$ 31.950,00 (trinta e um mil e novecentos e cinquenta reais); Maiores informações encontra-se na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Sapé, na RUA ORCINE FERNANDES, S/Nº - CENTRO - SAPÉ - PB., CEP: 58340–000 - E-mail: cplsape1@gmail.com. Telefone: (83) 99416–4164.

Sapé - PB, 16 de Julho de 2024

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:1B454868

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2024 SAPÉ, 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Nomear a senhora **BERNADETE CLÉBIA CALAZANS MESSIAS,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETOR**, da EMEF Cassiano Ribeiro Coutinho, com código INEP 25090240, deste Município, porte D-3, símbolo CVE-D-3, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:BF205E4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2024 SAPÉ, 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Nomear a senhora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS GALDINO,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, da EMEF Cassiano Ribeiro Coutinho, com código INEP 25090240, deste Município, porte D-3, símbolo CDE-D-3, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:C5F861E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2024 SAPÉ, 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Nomear a senhora **BRENO MARQUES FERREIRA LUNA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, da EMEIEF Lúcia de Fátima X. Amaro, com código INEP 25090585, deste Município, porte C-3, símbolo CDE-C-3, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:5BCE13CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2024 SAPÉ, 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Exonerar a senhora **Terezinha Cabral Fabricio,**do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, da EMEIEF Lúcia de Fátima X. Amaro, com código INEP 25090585, deste Município, porte C-3, símbolo CDE-C-3, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:F1CFC982

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2024 SAPÉ, 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Exonerar a senhora **Maria Aparecida dos Santos Galdino,** do cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETOR**, da EMEF Cassiano Ribeiro Coutinho, com código INEP 25090240, deste Município, porte D-3, símbolo CDE-D-3, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:831B08C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2024 SAPÉ, 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Exonerar a senhora **Bernadete Clébia Calazans Messias,** do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, da EMEF Cassiano Ribeiro Coutinho, com código INEP 25090240, deste Município, porte D-3, símbolo CDE-D-3, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:3A1E5F92

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 007/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO N° 007/2024

O Prefeito do Município de Tavares-PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, Inciso IV, da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Objeto CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS TANQUES PIPAS, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, do Processo Administrativo de chamamento Público de Credenciamento n° 07/2024, aos credenciados vencedores do certame, quais sejam: 01 - BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.632.529/0001-66, com valor total de R$ 76.660,00 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais); 02 - OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.429.975/0001-75, com valor total de R$ 76.660,00 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais); 03 - SERTANEJA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.239.885/0001-09, com valor total de R$ 76.660,00 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais).
Perfazendo o Valor Total de R$ 229.980,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Tavares – PB, 15 de julho de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:94D1D313

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLGAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 007/2024

TERMO DE HOMOLGAÇÃO

CREDENCIAMENTO N° 007/2024

O Prefeito do Município de Tavares-PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, Inciso IV, da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo de chamamento Público de Credenciamento n° 07/2024, Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS TANQUES PIPAS, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, aos credenciados vencedores do certame, quais sejam: 01 - BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.632.529/0001-66, com valor total de R$ 76.660,00 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais); 02 - OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.429.975/0001-75, com valor total de R$ 76.660,00 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais); 03 - SERTANEJA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.239.885/0001-09, com valor total de R$ 76.660,00 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais).
Perfazendo o Valor Total de R$ 229.980,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Tavares – PB, 15 de julho de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:6EB254EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 007/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 007/2024

O Município de Tavares - Estado da Paraíba, através de seu Agente de Contratação, torna público que, em face do resultado final e em conformidade com o item 12, subitem 12.2, do Edital de Credenciamento nº 07/2024, objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS TANQUES PIPAS, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, fica **CONVOCADAS** as empresas: 01 - BATISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 45.632.529/0001-66; 02 - OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 49.429.975/0001-75; 03 - SERTANEJA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 40.239.885/0001-09, através de seus representantes legal a comparecerem no Setor de Contratos da Prefeitura de Tavares/PB, sito a Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, no prazo 02 (dois) dias úteis, para assinatura de contrato referente ao Credenciamento nº 07/2024.

Tavares – PB, 16 de julho de 2024.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:44291A64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 007/2024 AVISO DE RETIFICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 007/2024
AVISO DE RETIFICAÇÃO
Considerando o teor do aviso do resultado de julgamento e relação de credenciados, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), ano XV nº 3651, pag. 81, de 04/07/2024, onde se lê R$ 76.600,00 (setenta e seis mil e seiscentos reais), leia-se R$ 76.660,00 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais).

Tavares - PB, 16 de julho de 2024.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:6BDF7FAC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis - PB, às 08:30 horas do dia 31 de Julho de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CON TRA TAÇÃO DE EM PRESA PARA CON FECÇÃO PERSONALIZADA DE MATE RIAL SE RI GRÁ FICO A CARGO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE VIEIRÓPOLIS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00761/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...E-mail: diariopmvieirópolis@gmail.com.Edital: www.vieiropolis.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Vieirópolis - PB, 11 de Julho de 2024

EVERTON DANIEL PEREIRA SARMENTO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:442D9FB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis - PB, às 13:00 horas do dia 31 de Julho de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATE RIAL DE LIM PE ZA, HIGIENE E DES CAR TÁVEIS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00761/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...E-mail: diariopmvieirópolis@gmail.com.Edital: www.vieiropolis.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Vieirópolis - PB, 11 de Julho de 2024

EVERTON DANIEL PEREIRA SARMENTO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:7EF9C81B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00025/2024, que objetiva aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SALGADO DE SÃO FÉLIX. para o dia 29 de Julho de 2024 às 08:15 horas; e do início da fase de lances para o dia 29 de Julho de 2024 às 08:16 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00as12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB.E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Salgado de São Felix - PB, 15 deJulhode 2024

ANA KARLA FELIPE DE MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:9FA890D7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00055/2024

Aos 16 dias do mês de Julho de 2024, na sede da da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 106/2019, de 16 de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 035/2023, de 30 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 039/2023, de 08 de Junho de 2023; Decreto Municipal nº 058/2023, de 1º de Setembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00022/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13 E P45, PARA SUPRIR DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAAPORÃ, COM QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00055/2024						
VENCEDOR: A & J COMERCIO DE GAS LTDA						
CNPJ: 08.765.516/0001-39						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	RECARGA DE GÁS GLP BOTIJÃO DE 13 KG. APLICAÇÃO DE COZINHA.	NACIONAL GÁS	UND	625	107,00	66.875,00
2	RECARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO DE 45 KG APLICAÇÃO COZINHA. EM REGIME DE COMODATO.	NACIONAL GÁS	UND	30	380,00	11.400,00
TOTAL						78.275,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00022/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
EMPRESA: A & J COMERCIO DE GAS LTDA.
CNPJ: 08.765.516/0001-39
Valor: R$ 78.275,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 16 de Julho de 2024

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:606C4A75

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2024
Aos 16 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa - Populares - Brejo dos Santos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 0005, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 16 , de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A –

SIMPLES REMOÇÃO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, EMENDA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 725/2024 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS E SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS - CNPJ nº 09.164.716/0001-07.

VENCEDOR: FIORI VEICOLO S.A						
CNPJ: 35.715.234/0008-76						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Aquisição de 01 (Uma) Ambulância Tipo A – Simples Remoção, com as seguintes especificações: mínimas: ar–condicionado para motorista e ar condicionado para a condução do passageiro n parte traseira, acompanhada de maca retrátil, computador de bordo, faróis de neblina, direção com assistência hidráulica e vidros e travas elétricas, motor 1.4 Flex de 85/88 cv (gasolina/etan e 122/123 Nm (gasolina/etanol) de torque a 3.500 rpm. O câmbio é manual de cinco marcha para o transporte de pacientes que precisam de cuidados médicos básicos, garantindo que e cheguem com segurança ao destino, como hospitais, clínicas e consultórios médicos.	FIAT	UND	1	130.990,00	130.990,00
TOTAL						130.990,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00017/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia

de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FIORI VEICOLO S.A.
35.715.234/0008-76
Valor: R$ 130.990,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Brejo dos Santos - PB, 16 de julho de 2024

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA –
Prefeita

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:66480549

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 050, DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Criação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, por desmembramento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, a criação Secretaria Municipal de Transportes na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itaporanga. Extingue Cargos de Provimento em Comissão. Altera a Lei Complementar nº 017/2015 e determina outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA**, Estado da Paraíba, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal:
FAÇO SABER que a Egrégia **CÂMARA DE VEREADORES** decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica criada a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS**, com a finalidade de promover políticas públicas voltadas ao meio ambiente e à sustentabilidade, desmembrando-se da atual Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
§ 1º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, além das atribuições que lhes são próprias, irá incorporar também as atribuições específicas relacionadas à administração das políticas públicas de meio ambiente antes atribuídas à atual Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
§ 2º Com a criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS a atual Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, passa a ser denominada de **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário – SEMDA**.
Art. 2º Fica criada a **Secretaria Municipal de Transportes – SEMTRANS**, com a finalidade de administrar a frota rodoviária, veículos e máquinas do Município de Itaporanga.
Art. 3º Ficam extintos da estrutura administrativa do Município de Itaporanga instituída por meio da Lei Complementar nº 017/2015, para que sejam estruturadas as novas secretarias criadas por meio da presente lei, sem que haja a criação de despesa orçamentária, os seguintes Cargos de Provimento em Comissão:
I – 01 (um) Cargo de Assessor para Assuntos Extraordinários – Símbolo – CC-5 – da Secretaria de Chefia do Gabinete do Prefeito;
II – 01 (um) Cargo de Assessor Especial – Símbolo – CC-6 – da Secretaria de Chefia do Gabinete do Prefeito;
III – 02 (dois) Cargos de Chefe de Setor – Símbolo – CC-4 – da Secretaria Municipal de Educação;
IV – 03 (três) Cargos de Chefe de Setor – Símbolo – CC-4 – da Secretaria Municipal de Saúde;
V – 01 (um) Cargo de Chefe de Seção Administrativa, símbolo – Símbolo – CC-5 – da Secretaria Municipal de Saúde;
VI – 02 (dois) Cargo de Chefe de Setor – Símbolo – CC-4 – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo;
VII – 01 (um) Cargo de Chefe de Setor – Símbolo – CC-4 – da Secretaria Municipal de Administração;
VIII – 01 (um) Cargo de Chefe de Setor – Símbolo – CC-4 – da atual Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;
IX – 01 (um) Cargo de Assessor Especial – Símbolo – CC-6 – da Ouvidoria Geral do Município;
X – 01 (um) Cargo de Chefe de Setor – Símbolo – CC-4 – da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportos e Lazer;

Art. 4º Ficam criados, na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itaporanga, os seguintes Cargos de Provimento em Comissão:
I – para compor a estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS:
01 (um) Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente – Símbolo CC-1, com subsídios fixados pela Câmara Municipal para os Agentes Públicos;
03 (três) Cargos de Diretor de Departamento – Símbolo CC-3.

I**I – para compor a estrutura da Secretaria Municipal de Transporte – SEMTRANS:**
01 (um) Cargo de Secretário Municipal de Transportes – Símbolo CC-1, com subsídios fixados pela Câmara Municipal para os Agentes Públicos;
01 (um) Cargo de Diretor de Departamento – Símbolo CC-3;
01 (um) Cargo de Chefe de Setor – Símbolo – CC-4

Art. 5º Com a criação e a reestruturação das secretarias de que trata esta lei, ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 017/2015:
I – o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 017/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º ...
[...]
III – Órgãos de Atividades Fim:
a) Secretaria Municipal de Educação – SEDUC;
b) Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
c) Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;
d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário – SEMDA;
e) Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEMIU;
f) Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer – SEJUD;
g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo – SEDET;
h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS;
i) Secretaria Municipal de Transportes – SEMTRANS."

II – Fica revogado o subitem *"2.1.2 – Setor do Protocolo Geral"*, do item *"2 – Nível de Execução"*, alínea *"c"*, inciso II, do art. 9º.
III – Ficam revogados os subitens *"2.3.1 – Setor de Controle Financeiro e de Pessoal"* e *"2.3.3 – Setor de Biblioteca e Estatística Escolar"*, do item *"2 – Nível de Execução"*, alínea *"a"*, inciso III, do art. 9º.
IV – Ficam revogados os subitens *"2.1.1.2 – Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF"*, *"2.1.3.3 – Núcleo de Vigilância Ambiental"* e *"2.2.3.1 – Seção Administrativa de Suprimentos e Patrimônio"*, do item *"2 – Nível de Execução"*, alínea *"b"*, inciso III, do art. 9º.
V – A alínea *"d"*, do inciso III, do art. 9º, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º. ...
[...]
III – ...
[...]
d) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - SEMDA:
1 – Nível de Decisão:
1.1 – Secretário de Desenvolvimento Agropecuário e do Meio Ambiente
2 – Nível de Execução:
2.1 – Departamento de Desenvolvimento Agropecuário
2.1.1.1 – Seção Administrativa de Unidade de Sanidade Animal e Vegetal
2.1.1.2 – Seção Administrativa de Matadouro Público
2.1.2 – Setor de Apoio ao Pequeno Produtor Rural
2.1.3 – Setor de Infraestrutura Rural
3 – Nível de Aconselhamento:
3.1 – Conselho Municipal de Agricultura Familiar
3.2 – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
3.3 – Conselho de Inspeção Municipal"

VI – o item *"2.2 – Departamento de Transportes"* e os subitens *"2.3.1 – Setor de Manutenção de Veículos"* e *"2.3.1.1 – Seção Administrativa de Controle, Operações e Suprimentos"*, da alínea *"e"*, do inciso III, do art. 9º, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º. ...
[...]
III – ...
[...]
d) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEMIU:
[...]
2.2 – Departamento de Relacionamento com Concessionárias de Serviço Público
2.3.1 – Acompanhamento, Controle e Gestão
2.3.1.1 – Seção Administrativa de Fiscalização dos Serviços Públicos"

VII – Fica revogado o subitem *"2.2.1 – Setor de Fomento ao Turismo"*, do item **"2 – Nível de Execução"**, alínea **"g"**, inciso III, do art. 9º.
VIII – o inciso III do art. 9º da Lei Complementar nº 017/2015, passa a vigorar acrescido das alíneas *"h" e "i",* com a seguinte redação:
"Art. 9º. ...
[...]
III – ÓRGÃOS DE ATIVIDADES FINS:
[...]
h) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS:
1 – Nível de Decisão
1.1 – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
2 – Nível de Execução
2.1 – Departamento de Licenciamento Ambiental
2.2 – Departamento de Fiscalização Ambiental
2.3 – Departamento de Educação Ambiental
3 – Nível de Aconselhamento
3.1 – Conselho Municipal de Meio Ambiente"

i) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SEMTRANS

1 – Nível de Decisão
1.1 – Secretário Municipal de Transportes
2 – Nível de Execução
2.1 – Departamento de Controle da Frota Municipal
2.1.1 – Setor de Controle, Guarda e Manutenção de Veículos"

XI – O art. 25, *caput* e incisos, da Lei Complementar nº 017/2015 passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 25. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e aos seus órgãos fracionários compete
I – planejar e executar todas as políticas relacionadas com o desenvolvimento agropecuário do Município;
II – garantir a execução dos planos de governo, com observância das especificações técnicas que lhe sejam inerentes, e promover a integração do Poder Público com a comunidade, através de seus órgãos de aconselhamento;
III – fomentar as atividades agrícolas, especialmente os programas de agricultura familiar, com vistas a promover a melhoria dos níveis de emprego e renda no Município;
IV – planejar, organizar e desenvolver o aproveitamento do potencial hídrico do território municipal, identificando as oportunidades de fomento e investimentos, seja na seara priva- da, seja os de cunho governamental;
V – executar as políticas de governo voltadas para a promoção do homem do campo e prestar apoio às atividades produtivas dos pequenos e mini produtores rurais;
VI – desempenhar as políticas de controle fitossanitário da pecuária, em articulação com os demais órgãos estaduais e federais, e promover o combate das zoonoses nas fronteiras do Município;
VII – promover a assistência técnica e estimular a produção e as atividades de culturas irrigadas, com vistas a melhorar a convivência da área rural com os efeitos das estiagens prolongadas;
VIII – estimular o associativismo e apoiar o cooperativismo, como formas de melhorar a estrutura produtiva do campo e a comercialização da produção rural;
IX – exercer o controle e administração de matadouros públicos e a distribuição adequada de carnes e derivados para o consumo humano, no âmbito do Município, mediante inspeção e fiscalização permanente dessa atividade e expedição das guias relativas às taxas de uso desses serviços ou dos respectivos preços públicos;
X – desempenhar outras atividades não especificadas, que sejam do interesse do desenvolvimento municipal.:"

X – Fica inserido o art. 28-A à Lei Complementar nº 017/2015 passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 28-A. São atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, através de seus órgãos de direção e de execução:
I – Planejar, coordenar, controlar e promover a sustentabilidade no planejamento das ações de governo na área ambiental;
II – Fortalecer ações que visem a sensibilização da coletividade através da educação ambiental formal e não formal;
III – Desenvolver planos, programas e políticas para a proteção e conservação dos recursos naturais no município, incluindo áreas verdes, água, ar e solo;
IV – Emitir licenças e autorizações para atividades que possam impactar o meio ambiente, como atividades agropecuárias; comércio e serviço; construção civil; operação de indústrias; empreendimentos imobiliários, entre outros, garantindo o cumprimento da legislação ambiental vigente;
VI – Monitorar e fiscalizar o cumprimento das leis ambientais e das condicionantes estabelecidas nas licenças ambientais, apurando denúncias de crimes ambientais e aplicando penalidades quando necessário;
VII - Incorporar as questões ambientais ao planejamento urbano, buscando o desenvolvimento de projetos que venham a reduzir o impacto ambiental das atividades antrópicas;
VIII –. Estabelecer cooperações com organizações da sociedade civil, instituições de pesquisa, empresas e outros órgãos governamentais para promover ações integradas visando o meio ambiente ecologicamente equilibrado e do desenvolvimento sustentável do município;
IX - Acesso e implementação de Políticas Públicas de órgãos estaduais e federais;
X - Desempenhar as competências enquanto órgão local do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), de forma abrangente e descentralizada, no território do Município de Itaporanga;
XI – em cooperação com as entidades governamentais, ou não, promover o controle da utilização dos recursos naturais, objetivando a preservação do meio ambiente e a recuperação de áreas já reconhecidamente degradadas;"

XI – Fica inserido o art. 28-B à Lei Complementar nº 017/2015 passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 28-B. São atribuições da Secretaria Municipal de Transportes, através de seus órgãos de direção e de execução:
I - promover o abastecimento e coordenar a manutenção, guarda conservação e recuperação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários do Município, mantendo-os em perfeitas condições de funcionamento, bem como, efetuar o controle de documentos e dos impostos, taxas e seguros;
II - manter serviço de mecânica preventiva, com o objetivo de minimizar os problemas mecânicos dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários do Município;
III - propor a realização de processos de leilão de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, inservíveis ou inadequados ao serviço público, quando necessário;
IV - manter controle integrado da utilização, dos gastos e consumo dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, promovendo a elaboração de relatórios e comparativos;
V - manter o controle dos condutores dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários do Município com respeito à habilitação, capacitação técnica e aptidão para a condução dos mesmos, bem como, promover o constante aprimoramento, reciclagem e treinamento destes;
VI - executar os convênios mantidos com a União, Estados, Municípios e outros órgãos;
VII - Estabelecer diretrizes e políticas de segurança no transporte de pessoal e materiais;
Art. 6º. Em decorrência da extinção dos cargos de provimento em comissão, conforme disposto no art. 4º, o Anexo I da Lei Complementar nº 17 de 20 de julho de 2015, passa a vigorar de acordo com as disposições constantes no anexo único desta lei.
Art. 7°. Para fazer face às despesas orçamentárias necessárias para o funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS e da Secretaria Municipal de Transportes, fica autorizado o remanejamento de outras dotações do orçamento, cujos saldos deixarão de ser utilizados, em razão da extinção dos cargos de que trata o art. 3º, não havendo impacto financeiro.
Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itaporanga-PB, em 15 de julho de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 050, de 15 de julho de 2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2015, de 20 de julho de 2015

ANEXO I

Tabela 01

NÍVEL	REMUNERAÇÃO - R$
CC-1	Subsídio Secretários Municipais
CC-2	1.732,00
CC-3	1.443,00
CC-4	1.202,00
CC-5	1.002,00
CC-6	835,00

Tabela 02

NÍVEL	REMUNERAÇÃO - R$
FC-1	1.385,00
FC-2	1.205,00
FC-3	1.045,00
FC-4	910,00
FC-5	790,00

Tabela 03

SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO		
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO		
Nomenclatura do Cargo	**Símbolo**	**Qtd. de Cargos**
Sec. de Chefia de Gabinete do Prefeito (*)	CC-1	1
Assessor Jurídico do Prefeito	CC-2	1
Assessor de Comunicação, Divulgação e Transparência Pública	CC-3	1
Assessor para Assuntos Extraordinários	CC-5	1
Assessor Especial	CC-6	2
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO		**6**

ESTRUTURA DA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO:
Secretário de Chefia de Gabinete do Prefeito
Assessor Jurídico do Prefeito
Assessoria de Comunicação Divulgação e Transparência Pública
Assessorias para Assuntos Extraordinários
Assessorias Especiais

Tabela 04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO		
Nomenclatura do Cargo	**Símbolo**	**Qtd. de Cargos**
Procurador Geral (*)	CC-1	1
Assessor Jurídico	CC-3	3
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO		**4**

ESTRUTURA DA PROCURADORIA GERAL:
Procurador Geral
Assessoria Jurídica

Tabela 05

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO		
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO		
Nomenclatura do Cargo	**Símbolo**	**Qtd. de Cargos**
Secretário de Controle Interno (*)	CC-1	1
Assessor Técnico	CC-3	2
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO		**3**

ESTRUTURA DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO:
Secretário de Controle Interno
Assessoria Técnica

Tabela 06

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO		
Nomenclatura do Cargo	**Símbolo**	**Qtd. de Cargos**
Ouvidor Geral (*)	CC-1	1
Assessor Especial	CC-6	1

TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO	**2**

ESTRUTURA DA CONTROLADORIA GERAL:
Ouvidor Geral
Assessorias Especiais

Tabela 07

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG		
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO		
Nomenclatura do Cargo	**Símbolo**	**Qtd. de Cargos**
Sec. Mun. de Planejamento, Orç. e Gestão (*)	CC-1	1
Diretor de Departamento	CC-3	1
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO		**2**

ESTRUTURA DA SEPLOG:
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
Departamento de Orçamento e Gestão

Tabela 08

SECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL		
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO		
Nomenclatura do Cargo	**Símbolo**	**Qtd. de Cargos**
Sec. do Tesouro Municipal (*)	CC-1	1
Diretor de Departamento	CC-3	1
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO		**2**

ESTRUTURA DA STM:
Secretário do Tesouro Municipal
Departamento de Tributação e Arrecadação

Tabela 09

SECRETARIA MUNICPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO		
Nomenclatura do Cargo	**Símbolo**	**Qtd. de Cargos**
Sec. Municipal de Administração (*)	CC-1	1
Diretor de Departamento	CC-3	2
Chefe de Setor	CC-4	4
Presidente da CPL	CC-3	1
Pregoeiro	CC-3	1
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO		**09**

ESTRUTURA DA SEAD:
Secretário Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos
Setor de Registros e Folha de Pagamento
Setor de Protocolo Geral
Departamento de Compras e Patrimônio
Comissão Permanente de Licitações
Pregoeiro
Setor de Contratos e Convênios
Setor de Compras e Suprimento
Setor de Patrimônio

Tabela 10

SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO		
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO		
Nomenclatura do Cargo	**Símbolo**	**Qtd. de Cargos**
Sec. Municipal de Educação (*)	CC-1	1
Diretor de Departamento	CC-3	2
Chefe de Setor	CC-4	4
Diretor de Escola I	FC-2	3
Diretor de Escola II	FC-3	8
Diretor de Escola III	FC-4	2
Diretor de Escola IV (Adjunto)	FC-5	3
Coordenador Pedagógico I	FC-3	1
Coordenador Pedagógico II	FC-4	1
Coordenador Pedagógico III	FC-5	1
Supervisor Educacional I	FC-3	1
Supervisor Educacional II	FC-4	1
Supervisor Educacional III	FC-5	1
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO		**29**

ESTRUTURA DA SEDUC:
Secretário Municipal de Educação
Departamento de Ensino
Setor de Merenda Escolar

Setor Pedagógico
Direção Escolar I
Direção Escolar II
Direção Escolar III
Diretor de Escola IV (Adjunto)
Setor de Orientação Pedagógica
Setor de Ensino Infantil e Especial
Departamento de Apoio Administrativo

Tabela 11

SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE		
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO		
Nomenclatura do Cargo	**Símbolo**	**Qtd. de Cargos**
Sec. Municipal de Saúde (*)	CC-1	1
Diretor de Departamento	CC-3	2
Chefe de Setor ou de Núcleo	CC-4	3
Chefe de Seção Administrativa	CC-5	14
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO		**20**

ESTRUTURA DA SMS:
Secretário Municipal de Saúde
Departamento de Atenção à Saúde
Setor de Atenção Básica
Núcleo de Gestão da Estratégia de Saúde da Família e de Saúde Bucal
Núcleo de Educação em Saúde e de Programa de Saúde na Escola
Setor de Assistência Farmacêutica
Setor de Vigilância em Saúde
Núcleo de Vigilância Epidemiológica
Núcleo de Vigilância Sanitária
Núcleo de Imunização
Departamento de Planejamento e Gestão
Setor de Controle, Avaliação e Auditoria
Central de Regulação, Marcação de Consulta e TFD
Núcleo de Sistema de Informações SIA-SUS/SIHD
Setor de Coordenação de Média e Alta Complexidade
Seção Administrativa de Policlínica
Seção Administrativa de CEO
Seção Administrativa de CAPS
Seção Administrativa de SAMU
Seção Administrativa de SAD (Serv. de Atenção Domiciliar)
Tabela 12

SECRETARIA MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO		
Nomenclatura do Cargo	**Símbolo**	**Qtd. de Cargos**
Sec. Municipal de Assistência Social (*)	CC-1	1
Diretor de Departamento	CC-3	2
Chefe de Seção Administrativa ou Núcleo	CC-5	6
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO		**9**

ESTRUTURA DA SMAS:
Secretário Municipal de Assistência Social
Departamento de Proteção Social Básica
Seção Administrativa de CRAS
Seção Administrativa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Núcleo ou Seção Administrativa de Vigilância Sócio Assistencial
Seção Administrativa do Programa "Bolsa Família"
Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Seção Administrativa de CREAS
Núcleo ou Seção Administrativa de Acolhimento Familiar e Institucional

Tabela 13

SECRETARIA MUNICPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO		
Nomenclatura do Cargo	**Símbolo**	**Qtd. de Cargos**
Sec. Municipal de Desenvolvimento Agropecuário(*)	CC-1	1
Diretor de Departamento	CC-3	1
Chefe de Setor	CC-4	2
Chefe de Seção Administrativa	CC-5	2
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO		**6**

ESTRUTURA DA SEMDA:
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Departamento de Desenvolvimento Agropecuário
Seção Administrativa da Unidade de Sanidade Animal e Vegetal

Seção Administrativa de Matadouro Público
Setor de Apoio ao Pequeno Produtor Rural
Setor de Apoio à Infraestrutura Rural

Tabela 14

SECRETARIA MUNICPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA		
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO		
Nomenclatura do Cargo	**Símbolo**	**Qtd. de Cargos**
Sec. Municipal de Infraestrutura Urbana (*)	CC-1	1
Diretor de Departamento	CC-3	3
Chefe de Setor	CC-4	3
Chefe de Seção Administrativa	CC-5	5
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO		**12**

ESTRUTURA DA SEMIU:
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana
Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos
Setor de Manutenção de Equipamentos Públicos
Seção Administrativa de Cemitérios Públicos
Seção Administrativa de Iluminação Pública
Seção Administrativa de Manutenção de Esgotos e Galerias Urbanas
Seção Administrativa de Limpeza Pública
Setor de Locação, Fiscalização e Medição de Obras
Departamento de Relacionamento com Concessionárias de Serviço Público
Setor de Acompanhamento, Controle e Gestão
Seção Administrativa de Fiscalização dos Serviços Públicos
Departamento de Acompanhamento e Fiscalização de Obras Públicas

Tabela 15

SECRETARIA MUNICPAL DE CULTURA JUVENTUDE DESPORTOS E LAZER		
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO		
Nomenclatura do Cargo	**Símbolo**	**Qtd. de Cargos**
Sec. Municipal de Cult. Juv. Desp. e Lazer (*)	CC-1	1
Diretor de Departamento	CC-3	2
Chefe de Setor	CC-4	1
Chefe de Seção Administrativa	CC-5	1
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO		**5**

ESTRUTURA DA SEJUD:
Secretário Municipal de Juventude, Desportos e Lazer
Departamento de Esportes
Seção Administrativa de Estádios e Equipamentos de Esportes
Departamento de Cultura
Setor de Eventos Culturais

Tabela 16

SECRETARIA MUNICPAL DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO		
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO		
Nomenclatura do Cargo	**Símbolo**	**Qtd. de Cargos**
Sec. Municipal de Desenvolvimento e Turismo (*)	CC-1	1
Diretor de Departamento	CC-3	1
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO		**2**

ESTRUTURA DA SEDET:
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Turismo
Departamento de Desenvolvimento do Turismo

Tabela 17

SECRETARIA MUNICPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO		
Nomenclatura do Cargo	**Símbolo**	**Qtd. de Cargos**
Sec. Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade(*)	CC-1	1
Diretor de Departamento	CC-3	3
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO		**4**

ESTRUTURA DA SEMAS:
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Departamento de Licenciamento Ambiental
Departamento de Fiscalização Ambiental
Departamento de Educação Ambiental

Tabela 18

SECRETARIA MUNICPAL DE TRANSPORTES

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO		
Nomenclatura do Cargo	**Símbolo**	**Qtd. de Cargos**
Sec. Municipal de Transportes (*)	CC-1	1
Diretor de Departamento	CC-3	1
Chefe de Setor	CC-4	1
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO		**3**

ESTRUTURA DA SEMTRANS:
Secretário Municipal de Transportes
Departamento de Controle da Frota Municipal
Setor de Controle, Guarda e Manutenção de Veículos

Tabela 19

RESUMO QUANTITATIVO DOS CARGOS EM COMIMSSÃO POR NÍVEIS HIERÁRQUICOS			
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO – CC			
Nomenclatura do Cargo	**Símbolo**	**Qtd. de Cargos**	**TOTAL**
Procurador Geral	CC-1	1	**16**
Ouvidor Geral		1	
Secretários Municipais		14	
Assessor Jurídico do Prefeito	CC-2	1	**1**
Assessor de Comunicação	CC-3	1	**29**
Assessor Jurídico		3	
Assessor Técnico		2	
Diretor de Departamento		21	
Presidente da CPL		1	
Pregoeiro		1	
Chefe de Setor	CC-4	17	**17**
Chefe de Seção Administrativa	CC-5	28	**29**
Assessor para Assuntos Extraordinários		1	
Assessor Especial	CC-6	3	**3**
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO - CC			**95**

QUADRO DE FUNÇÕES EM COMISSÃO – FC			
Nomenclatura do Cargo	**Símbolo**	**Qtd. de Cargos**	**TOTAL**
Diretor de Escola I	FC-2	3	**3**
Diretor de Escola II	FC-3	8	**10**
Coordenador Pedagógico I		1	
Supervisor Educacional I		1	
Diretor de Escola III	FC-4	2	**4**
Coordenador Pedagógico II		1	
Supervisor Educacional II		1	
Diretor de Escola IV (Adjunto)	FC-5	3	**5**
Coordenador Pedagógico III		1	
Supervisor Educacional III		1	
TOTAL DE FUNÇÕES EM COMISSÃO - FC			**22**

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:AFB475FE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 641, DE 16 DE JULHO DE 2024

LEI ORDINÁRIA Nº 641, DE 16 DE JULHO DE 2024

Ementa: Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Tipo Especial para o fim que menciona, e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 611/2023 de 19 de dezembro de 2023, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	9001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário
Função	20	Agricultura
Sub-Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.134	Convênio Construção de Matadouro – Governo do Estado
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações

Valor R$	304.528,80	
Fonte de Recurso	1520	Outras transferências de convênios Governo do Estado
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R$	9.418,42	
Fonte de Recurso	1001	Recursos Ordinários
Total Geral	313.947,22	

Total Geral do Crédito: R$ 313.947,22 (Trezentos e treze mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, o valor de R$ 304.528,80 (Trezentos e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) de repasses do Governo do Estado da Paraíba e R$ 9.418,42 (nove mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos) de contrapartida municipal, oriunda de anulações de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º da Lei Municipal 611/2023 (LOA 2024).

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 16 de julho de 2024.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:6E019674

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2024 – PRODUÇÃO CULTURAL – LEI PAULO GUSTAVO PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL – GRUPOS MUSICAIS RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB**, através da Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com as disposições contidas no **Edital Nº 001/2024** Prêmio de Produção Cultural – Grupos Musicais, em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o resultado preliminar da fase de classificação, conforme tabela anexa.

PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
NA FASE PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

18 a 19 de julho de 2024

Soledade - PB, 17 de julho de 2024.

Comissão De Seleção/Pareceristas:

BEATRIZ AUGUSTA COSTA VIEIRA

FANNY VEIGA RODRIGUES

ALLEF CONNERY FERREIRA CÂMARA MARTINS

EDITAL Nº 001/2024 – PRODUÇÃO CULTURAL – LEI PAULO GUSTAVO
PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL – GRUPOS MUSICAIS
RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

Nº	PROPONENTE	CPF	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	Alberis Costa Leite	028.664.744-30	Banda Alberis Costa e Banda	Grupos Musicais	Classificado	-
02	Wallisson Franca Silva	702.590.534-81	Diver'Art	Grupos Musicais	Classificado	-
03	Everton Lima	701.358.314.-66	Grupo Musical Everton Diniz	Grupos Musicais	Classificado	-
04	Fabiano Albuquerque de Miranda	021.594.724-09	Fabiano Miranda e Banda	Grupos Musicais	Classificado	
05	Flaviana de Farias Lima	083.803.814-08	Forró do Manguza	Grupos Musicais	Classificado	
06	Benedito Rodrigues da Silva	057.886.994-28	Grupo Musical baixos Igor dos 8 baixos	Grupos Musicais	Classificado	
07	Maikel da Cunha Sousa	172.689.054-67	Maikel do Acordeon	Grupos Musicais	Classificado	
08	Valbson Maxy Albuquerque Araújo	147.592.184-59	Misterio Renascer	Grupos Musicais	Classificado	

Soledade - PB, 17 de julho de 2024.

JOSEFA ANDRÉA BERTO DA SILVA BATISTA
Secretaria de Educação e Cultura

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:195CC367

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Quinta-feira, junho 6, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)
Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura. O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação	
N.º do Plano de Ação:	30882120230005-017922
UF Ente Recebedor:	PB
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE UIRAUNA
CNPJ Ente Recebedor:	08.924.078/0001-04
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 130.716,22
Masked Input	130 716.22
DADOS PARA CONTATO	
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR	
Nome	NICOLLY ARIANNE VITAL ALVES
Cargo	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Telefone	(84) 99658-7975
E-mail	culturauirauna@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
O processo de participação social, ocorreu inicialmente em reunião com o Conselho Municipal de Cultura, onde a Secretaria Municipal de Cultura, os convocou para uma reunião extraordinária para discutir e dialogar sobre a aplicação dos recursos recebidos pelo Ministério da Cultura, por meio da PNAB e distribuir aos valores recebidos pelo Ministério em instrumentos que atendam as demandas de fortalecimento as culturas existentes no município de Uiraúna - PB. Assim, para melhor entendimento, a Secretária apresentou o mapeamento cultural e em seguida as ações que foram cadastradas no plano de ação. Que de imediato foi visto a necessidade de solicitar um replanejamento as ações cadastradas no transfere.gov Após momentos de debates, os membros do Conselho, juntamente com a equipe técnica da Secretária formulou algumas ideias, para que as mesmas sejam apresentadas como sugestões para a plenária com os artistas locais demais presentes. A plenária, aconteceu de forma presencial em 28 de maio as 19:00 horas, na Escola Municipal Benevenuto Mariano, onde teve a participação em média de 20 artistas representando suas diversas modalidades de artes. A mesma foi aberta pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo Nicolly Arianne Vital Alves, onde foi explanado sobre o objetivo de convocação dos artistas, ao qual seria para dar conhecimento sobre a Política Nacional da Lei Aldir Blanc, dos recursos recebidos no valor de R$ 130.716,22 (Cento e trinta mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos reais e vinte e sete centavos).
Para além disso, a mesma ainda explicou também sobre do PAAR - Plano Anual de Aplicação dos Recursos da Lei Aldir Blanc e a finalidade de planejar e preencher o formulário do Ministério da Cultura. Desta feita, a secretária Nicolly Arianne Vital Alves, informou da reunião que aconteceu com os membros do Conselho Municipal de Cultura, representante da classe artística e das sugestões que foram pensadas e formuladas pensando na melhor forma de aplicar os recursos e de chegar até ao destino final de forma correta.
Para tanto, foram apresentadas as sugestões, mais o momento foi democrático, e aberto para receber novas sugestões. Após momentos de debates, sugiram novas estratégias de ações e de forma consensual foram definidos os instrumentos jurídicos, ou seja, editais de fomento e de premiação para organizações culturais, com os quantitativos e valores definidos no item metas do formulário. A aprovação dos atos foi registrada em relatório com assinatura de presentes, fotos e divulgação da reunião em site e no instaram oficial da Prefeitura Municipal de Uiraúna - PB.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
A publicação da consulta pública, foi divulgada site oficial e no Instagram da Prefeitura Municipal de Uiraúna conforme links, https://www.instagram.com/p/C7mVEQUuC-p/?img_index=1, https://www.uirauna.pb.gov.br/ . Sendo também este formulário publicado no diário oficial do município.

Metas

META - Ações Gerais						
Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entre ga**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Fomento Cultural	EDITAL DE CHAMAME NTO PÚBLICO PARA PRODUÇÃO DE MOSTRA CULTURAL	109.180,41	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Exposição de Artes/Mostr a/Feira cultural realizada	1	Sim
Fomento Cultural	EDITAL DE PREMIAÇÃ O PARA ENTIDADES CULTURAIS SEM FINS LUCRATIVO S	15.000,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):				
Atividade	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entrega**	**Quantidade**
CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA	6.535,81	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014			
Atividades	**Valor Estimado(R$)**	**Quantidade Fomentada**	**A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?**
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

No que trata dos 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022, as atividades realizadas e conforme a nossa realidade local, o edital de produção de mostras culturais que abrangerá mostra de artesanato, músicos individuais, dança, coletivo de músicas, teatro, turma de caboclo, poetas, cordelistas e repentistas, etc. Parte, destas atividades serão realizadas em áreas periféricas e em áreas rurais do município de Uiraúna-PB.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

De acordo com a realidade local e conforme instrução normativa, as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade serão adotadas no edital Mostras Culturais, 20% reservado a negros e pardos. Já os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, camponeses, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua e outros grupos menorizados socialmente etc., terão pontuação diferenciada de 1 Ponto a mais.

Informações sobre Sistema de Cultura local	
Possui Conselho de Cultura?	Sim
Possui Plano de Cultura?	Sim
Possui Fundo de Cultura?	Sim
Termos e Condições	
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	R8UVYKK2

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:1CBD8CF1

